



Fisheries
Transparency
Initiative

São Tomé e Príncipe

Relatório Anual FiTI

2023 SECÇÃO RESUMO

Data de Publicação: 23.12.2024



Grupo Multissetorial Nacional (GMN) de São Tomé e Príncipe

O processo de elaboração do presente Relatório foi coordenado pelo Grupo Multissetorial Nacional de São Tomé e Príncipe - responsável pela implementação da Iniciativa de Transparência nas Pescas (FiTI) - mediante uma abordagem participativa. O grupo é composto por 9 membros, representando, paritariamente, instituições governamentais, setor privado e sociedade civil. Juntos, estes são corresponsáveis pela implementação da FiTI em São Tomé e Príncipe.

Representantes Governamentais	Representantes do setor privado	Representantes da sociedade Civil
<ul style="list-style-type: none">• Direção das Pescas e Aquacultura• Direção de Capitania dos Portos• Instituto Marítimo e Portuário de São Tomé e Príncipe	<ul style="list-style-type: none">• Associação de Pescadores e Palaiês de Neves• Associação Tlabá sô Cada Té palaiês• Cooperativa de Pesca Semi-industrial	<ul style="list-style-type: none">• MARAPA• OIKOS• Associação Programa Tatô

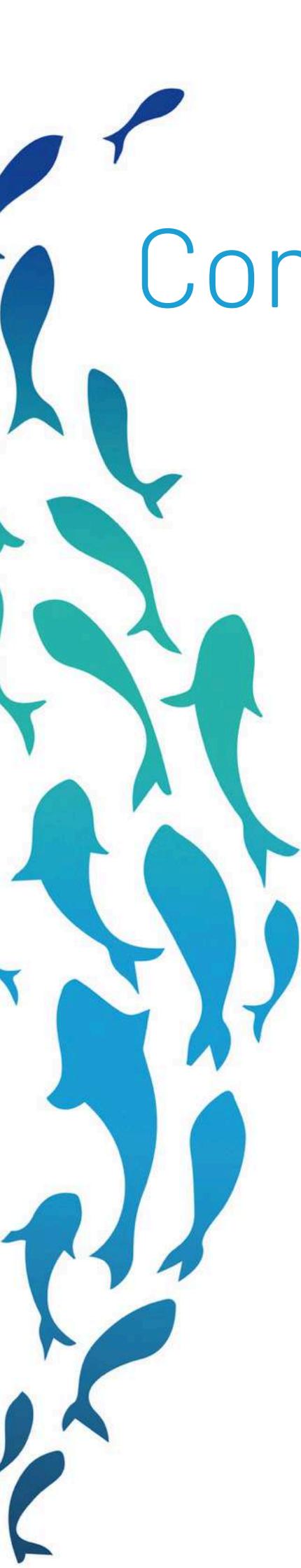
O processo de elaboração deste Relatório FiTI 2023, decorreu de julho a dezembro de 2024, com o apoio técnico do Secretariado Executivo da FiTI.

O mesmo foi aprovado pelo Grupo Multissetorial Nacional da FiTI em São Tomé e Príncipe no dia 5 de novembro de 2024.

Este é o Relatório FiTI de São Tomé e Príncipe, número 1, referente ao ano civil de 2023, doravante referido como Relatório FiTI 2023, e apresenta-se estruturado do seguinte forma:

- o presente "Relatório Sumário", que fornece uma visão geral do nível de transparência, bem como informações importantes sobre o status quo do setor de pesca marinha de São Tomé e Príncipe, e
- um "Relatório Detalhado", que aprofunda as 12 Normas de transparência do Padrão FiTI.

O relatório foi financiado pelo Secretariado Executivo da Iniciativa de Transparência das Pescas – FiTI.



Conteúdo

- 1** Abreviações
- 3** Prefácio
- 5** Introdução
- 8** Resumo
- 12** Registo Público de Leis, Regulamentos e Documentos Oficiais das Políticas de Pesca Nacionais
- 15** Acordos de acesso à pesca
- 17** Acordos de Pesca com Países Estrangeiros
- 20** O Estado dos Recursos Pesqueiros
- 26** Pesca de Larga Escala
- 34** Pesca de Pequena Escala
- 40** Setor de pós-captura e comércio de pescado
- 44** Aplicação das Leis da Pesca
- 48** Normas Laborais
- 51** Subsídios na pesca
- 53** Apoio público ao desenvolvimento
- 57** Propriedade Efetiva
- 59** Melhoria contínua da transparência e participação
- 60** Anexo

Abreviações

AGAC: Associações de Grandes Atuneiros Congeladores

AMN: Autoridade Marítima e Portuária

BMZ: Cooperação Económica e Desenvolvimento

CEMFA : Chefe de Estado Maior das Forças Armadas

COMPRAN : Projeto de Apoio à Comercialização, Produtividade Agrícola e nutrição

CT : Código de Trabalho

DIGRP: Departamento de Investigação e Gestão dos Recursos Pesqueiros

DDP: Departamento de Desenvolvimento das Pescas

DIP: Departamento de Inspeção de Pesca

DPA: Direção das Pescas e Aquacultura

EA: Economia Azul

Ex-URSS: Ex-Repúblicas Soviéticas

FAO: Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura

FDP: Fundo de Desenvolvimento das Pescas

FIDA: Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola

FMI: Fundo Monetário Internacional

FiTI: Iniciativa de Transparência nas Pescas

GMN: Grupo Multissetorial Nacional

ICCAT: Comissão Internacional para a Conservação do Atum Atlântico

IMAP: Instituto Marítimo e Portuário

INE: Instituto Nacional de Estatística

INN: Pesca Ilegal Não Declara e Não Regulamentada

MADRP: Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

MTSF Ministério do Trabalho, Solidariedade e Família

OACPS: Organização dos Estados de África, Caraíbas e Pacífico

OMC: Organização Mundial do Comércio

ORSTOM: Escritório de Pesquisa Científica e Técnica no Ultramar

PAPAFPA Programa de Apoio à Agricultura Familiar e Pesca Artesanal

PGP: Plano de Gestão das Pescas

PRIASA: Projeto de Reabilitação de Infraestrutura de Apoio à Segurança Alimentar

SAFE: Sistema de Administração Financeira do Estado

SAFINHO: Sistema Informático Integrado

SOLAS : Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar

STCW: Convenção Internacional sobre Padrões de Treinamento, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos

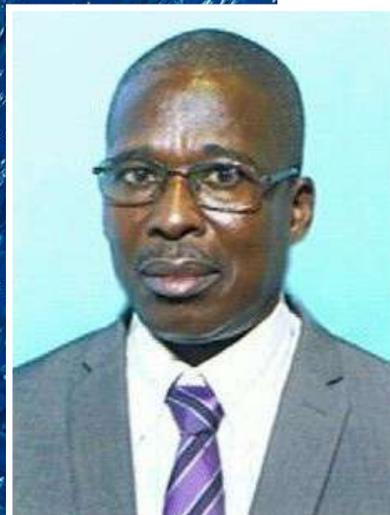
UE: União Europeia

VMS: Vessel Monitoring System (Sistema de Monitorização de Navios)

WACA: West Africa Coastal Areas

ZEE: Zona Económica Exclusiva

Prefácio



São Tomé e Príncipe concluiu o processo de adesão à Iniciativa de Transparência nas Pescas, a 22 de novembro de 2023, com a publicação do Despacho N.º 92/MADRP/2023, assinado pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, Abel da Silva Bom Jesus, sobre a constituição e funcionamento do Grupo Multissetorial de São Tomé e Príncipe.

No dia 5 de novembro de 2024, antes de completar um ano após a publicação deste Despacho, o Grupo Multissetorial, concluiu o processo de elaboração deste Relatório, primeiro Relatório FITI do País.

O nosso País enfrenta um desafio complexo para assegurar que a pesca e o comércio do produto da pesca, contribuam para o rendimento, o emprego, a alimentação e a nutrição das nossas populações, conservando simultaneamente a biodiversidade marinha para as gerações futuras.

Em África, e em todo o mundo, as pescas desempenham um papel crucial no apoio aos meios de subsistência, proporcionando emprego e impulsionando o desenvolvimento socioeconómico. No entanto, o futuro da pesca mundial e, em particular, São Tomé e Príncipe está seriamente ameaçado, e este desafio global é muito maior do que qualquer país pode enfrentar sozinho.

O acesso do público, à informação sobre o modo como o sector das pescas marinhas no País é explorado, é fundamental para a sua boa governação.

Os países costeiros, mas também as comunidades piscatórias locais, as empresas privadas, os investidores, os retalhistas e os países parceiros, envolvidos em acordos de pesca e os cidadãos em geral, podem beneficiar de uma gestão correta e transparente, assegurando uma contribuição a longo prazo, do sector das pescas para a economia nacional e uma distribuição equitativa dos rendimentos.

A Iniciativa para a Transparência nas Pescas, cujas pedras angulares são a transparência, e a governação participativa, representa um contributo inestimável para salvaguardar um dos recursos mais vitais do planeta - os recursos marinhos.



É nesta perspetiva que São Tomé e Príncipe iniciou o seu processo de adesão a esta iniciativa, nomeando, o Ministro que tutela o setor das Pescas, como responsável pela sua implementação no País. Por sua vez, o Ministro das Pescas, responsável pela criação das condições e do ambiente necessário à implementação da FiTI, nomeou o Diretor Geral das Pescas e Aquacultura, como Ponto Focal Nacional, passando este a coordenar a materialização das etapas necessárias à candidatura oficial de São Tomé e Príncipe ao Secretariado Internacional da FiTI.

Atualmente o País alargou a composição do Grupo Multissetorial Nacional e prepara-se para a publicação do seu Primeiro Relatório FiTI que será amplamente debatido com as partes interessadas e os parceiros de desenvolvimento do País, com vista a melhoria contínua da gestão do setor, em prol da sustentabilidade e da gestão responsável dos recursos marinhos.

João Pessoa Lima

Ponto Focal Nacional da FiTI em São Tomé e Príncipe

Introdução



A FiTI é uma parceria global multissetorial que define pela primeira vez as informações que as autoridades nacionais devem publicar sobre o setor de pesca marinha. Ao tornar a informação sobre a gestão das pescas mais acessível, credível e utilizável, a FiTI promove debates públicos informados sobre as políticas das pescas e apoia a contribuição a longo prazo do setor para as economias nacionais e o bem-estar dos cidadãos e empresas que dependem de um ambiente marinho saudável.

São Tomé e Príncipe, é um arquipélago, formado por duas ilhas e vários ilhéus, com uma área total de 1001 km², com uma extensa Zona Económica Exclusiva (ZEE) de 142 563 km², localizada na zona equatorial do Golfo da Guiné, a 300 km do Gabão.

A legislação das pescas de São Tomé e Príncipe está alinhada com vários instrumentos internacionais e regionais, que visam promover a proteção dos oceanos, a gestão sustentável dos recursos marinhos e a governança das atividades pesqueiras.

Sendo um País rico em recursos haliêuticos, a pesca em São Tomé e Príncipe, é uma das principais atividades económicas do País, com uma produção anual de 12 mil toneladas, contribuindo com 7% para o PIB nacional e empregando cerca de 15% da população ativa.

Por outro lado, o pescado desempenha um papel importante como fonte de alimentação e nutrição, sendo responsável por mais de 90% de ingestão da proteína animal consumida, atingindo os 24,5 Kg *per capita*.

A exploração artesanal em São Tomé e Príncipe, é efetuada por pequenas embarcações, de 3 a 9 metros, utilizando remos, vela, ou motor fora de borda. A frota semi-industrial é constituída por embarcações de 9 a 15 metros, construídas em fibra de vidro, com cabine e movidas a motor.

A pesca industrial em São Tomé e Príncipe é praticada apenas por frota estrangeira, mediante acordos/contratos e/ou licenças isoladas concedidas a países ou entidades estrangeiros. São Tomé e Príncipe tem um enorme potencial de pesca diversificada, mas o setor das pescas enfrenta vários desafios nomeadamente a fraca estruturação, infraestruturas inadequadas ou inexistentes para a produção, processamento e conservação dos produtos da pesca.

Existe um amplo entendimento de que há necessidade de se alcançar uma gestão sustentável da pesca marinha. Mas Estados costeiros, como São Tomé e Príncipe, enfrentam um desafios complexos, designadamente, o de resolver fragilidades institucionais e infraestruturais que impedem a melhoria da produtividade do setor, sem pôr em risco a biodiversidade marinha.

Embora existam muitos aspetos que contribuam para alcançar uma pesca sustentável, a disponibilidade pública de informações é essencial. A transparência não só contribui para uma melhor tomada de decisões por parte das autoridades públicas, mas também pode evidenciar os fatores subjacentes à pesca insustentável. Autoridades nacionais, empresas pesqueiras, comunidades pesqueiras locais, investidores, vendedores e países parceiros envolvidos em acordos de pesca podem beneficiar de uma maior transparência. A promoção desses aspetos positivos está no centro da Iniciativa de Transparência nas Pescas (FITI).

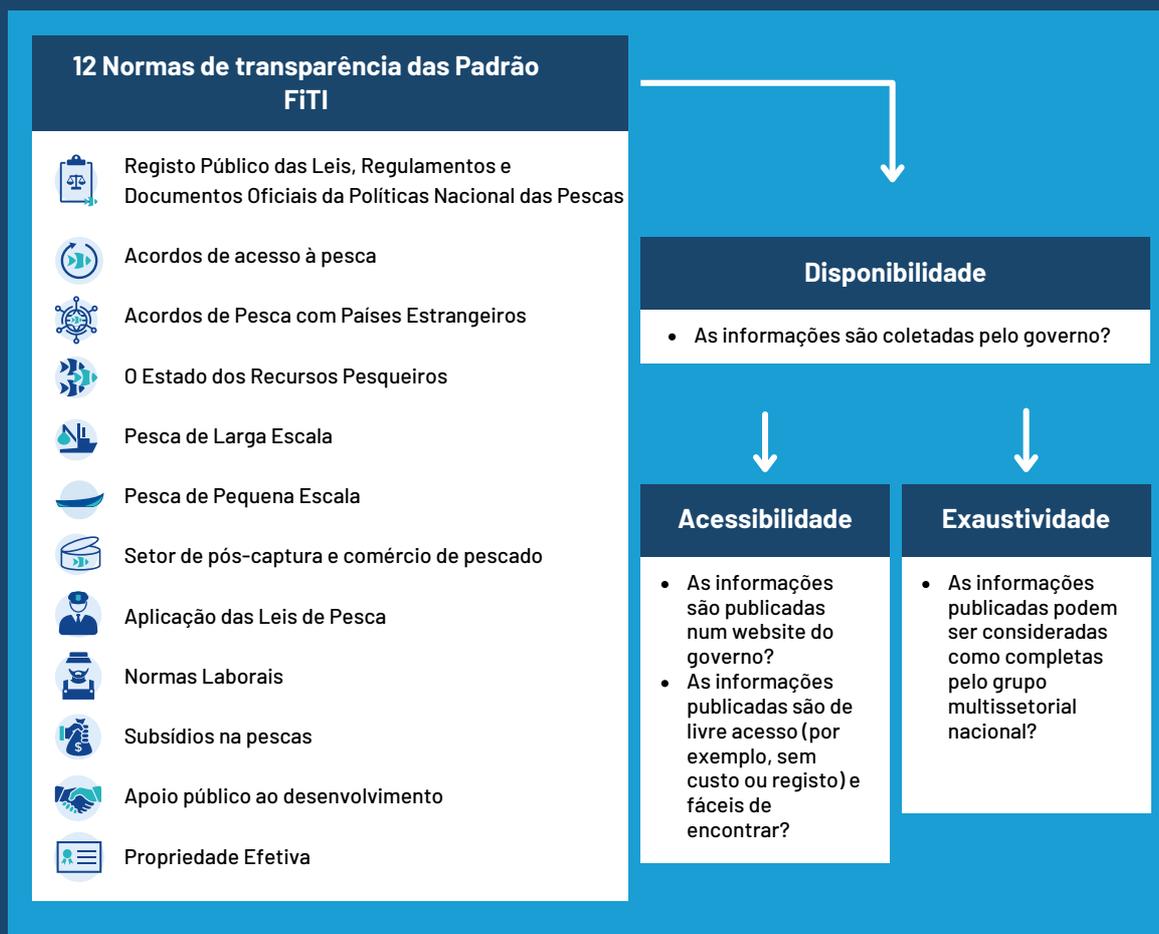
O objetivo deste relatório é triplo:

1

RESUMIR INFORMAÇÕES PRINCIPAIS SOBRE A SITUAÇÃO do setor pesqueiro de São Tomé e Príncipe para aumentar o nível de informação e compreensão pelo público.

2

AVALIAR O NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA de São Tomé e Príncipe em relação às 12 Normas do Padrão FiTI



3

FORNECER RECOMENDAÇÕES às autoridades nacionais de São Tomé e Príncipe sobre para a melhoria contínua do acesso a informação de domínio público.

Resumo

“Através da FiTI, o Governo de São Tomé e Príncipe reafirma seu compromisso com a gestão sustentável dos recursos pesqueiros, reconhecendo que a transparência é fundamental para alcançar esse objetivo. Com a implementação da FiTI, o Governo busca garantir que informações claras e precisas sobre as atividades pesqueiras estejam acessíveis, promovendo a participação ativa de todas as partes interessadas e reforçando a governança do setor.

Nós, do Grupo Nacional Multissetorial da FiTI, desempenhamos um papel central nesse processo, trabalhando de forma colaborativa para assegurar a total implementação da FiTI em São Tomé e Príncipe, através da elaboração e publicação do 1º Relatório FiTI do País, referente ao ano de 2023. Ao fazê-lo, não só fortalecemos a transparência e a responsabilidade, mas também contribuimos diretamente para a gestão sustentável dos recursos pesqueiros, assegurando sua conservação para as gerações futuras.”

– Grupo Multissetorial Nacional da FiTI em São Tomé e Príncipe



No processo de elaboração deste primeiro Relatório FiTI, o GMN obteve as seguintes informações:

- Todo o quadro legal e regulamentar do setor no País, aplicáveis a todos os subsectores da pesca, nomeadamente, a pesca amadora, a pesca comercial e a pesca de investigação científica.
- Informações sobre os acordos/contratos e licenças isoladas assinados com organismos e países estrangeiros, nomeadamente União Europeia, Associações de Grandes Atuneiros Congeladores (AGAC) e licenças isoladas com Belize e Curaçao disponíveis como parte deste Relatório FiTI de 2023.
- A lista de embarcações de grande porte, com o número total, o nome, as características e o Estado de bandeira. Pela primeira vez, o GMN compilou a lista detalhada de embarcações que se encontra disponível no Anexo C da Seção Detalhada do Relatório FiTI 2023.
- As taxas arrecadadas pelas licenças emitidas para as atividades de pesca autorizadas nas águas de São Tomé e Príncipe (Pesca de grande escala).
- Dados de capturas e esforço de pesca, anuais por embarcações de pesca estrangeira desagregadas de acordo com espécies ou grupo de espécies, o tipo de arte de pesca e o Estado de bandeira.
- Dados sobre a contribuição social, económica e de segurança alimentar na pesca de pequena escala em São Tomé e Príncipe.
- O número de embarcações desagregado por arte de pesca, da pesca artesanal e da pesca semi-industrial e o número de pescadores e de palaiês.
- Dados detalhados sobre as importações e exportações de pescado, nomeadamente, os produtos, a origem das importações e o destino das exportações.
- Os projetos do setor público relacionados com a pesca e com a conservação marinha, financiados por doadores bilaterais e multilaterais.



O Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas (MADRP), assim como a Direção das Pescas e Aquacultura (DPA), não possuem um site para publicar informações relacionadas ao setor das pescas do País. Assim, informações significativas foram incluídas neste Relatório FiTI de 2023.

Devido à informalidade do setor das pescas, o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Família (MTSF), não tem tido a capacidade de controlar, fiscalizar e acompanhar possíveis infrações que possam estar ocorrendo no setor das pescas.

São Tomé e Príncipe não é membro da Organização Mundial do Comércio (OMC). Esta organização em junho de 2022 elaborou um "Acordo sobre subsídios à Pesca" (atualmente em processo de ratificação).

Os projetos do setor público relacionados com a pesca e a conservação marinha, financiados por doadores bilaterais, multilaterais e privados, têm recebido pouca atenção fora do núcleo da comunidade pesqueira em São Tomé e Príncipe.

São Tomé e Príncipe é membro da Iniciativa de Transparência da Indústria Extrativa e comprometeu-se a elaborar um roteiro para desenvolver uma legislação sobre Propriedade Efetiva, de acordo com as práticas internacionais, no entanto, não há nenhuma atualização recente se este roteiro foi elaborado.

Devido a falta de recursos (material, técnico, financeiro e humano) ou diferentes prioridades, as autoridades de São Tomé e Príncipe não têm disponíveis as seguintes informações e documentos:

- Um Plano de gestão das pescas. A Lei Nº 09/2023 não prevê a obrigatoriedade de um plano de gestão das pescas e é difícil localizar num único documento medidas de gestão específicas por pescarias e por espécies.
- Uma estratégia para a realização de consultas nacionais com partes interessadas na preparação, negociação ou monitoramento de acordos com países estrangeiros previstas na lei.
- Relatórios regulares que sintetizem informações ou avaliações sobre o estado de stock de espécies marinhas comercializadas em São Tomé e Príncipe.
- Informações anuais sobre capturas e esforço de pesca da pesca artesanal e da pesca semi-industrial.
- Informações sobre desembarques, transbordos e descartes anuais registados nos portos de São Tomé e Príncipe, assim como informações sobre desembarques registados em portos estrangeiros de peixes capturados na ZEE de São Tomé e Príncipe.
- Um registo ou informações das taxas de licenças aplicadas na pesca semi-industrial.
- Informações oficiais sobre o número de pessoas empregadas no setor informal da pesca.
- Informações ou uma descrição sumária sobre as atividades e estratégias nacionais utilizadas para garantir a conformidade das embarcações de pesca e do setor da pós-captura em São Tomé e Príncipe.
- Um Plano de Ação Nacional para a Luta Contra a pesca INN.
- Informações ou registo de condenações por infrações graves, incluindo a penalidade e a coima aplicada para embarcações de pesca industrial, semi-industrial e artesanal.
- Informações mais detalhadas e de fácil acesso ao público, sobre os tipos, valores e beneficiários das transferências financeiras governamentais ou dos subsídios ao sector das pescas (tanto a grande como a pequena pesca).
- Informações sobre propriedade efetiva e de registo de beneficiários efetivos, no setor das pescas.



As informações exigidas pelo Padrão FiTI sobre várias questões importantes da pesca permanecem não publicadas em um site do governo ou como parte deste Relatório FiTI, ou, se publicadas, são consideradas significativamente incompletas. O mesmo acontece com a capacidade dos stakeholders não governamentais de São Tomé e Príncipe, de exercer uma supervisão eficaz, exigir responsabilidade e se engajar no diálogo público. Isto inclui:

- Os acordos e contratos assinados com países estrangeiros que não são publicados no Diário da República, apesar de estar prevista na Lei Nº 09/2022.
- Informações relacionadas com os pagamentos da pesca de grande escala, incluindo detalhes como o nome da pessoa física ou jurídica que realizou o pagamento, e a data em que o pagamento foi recebido pela autoridade nacional, para cada uma das embarcações da frota estrangeira, conforme previsto na seção B.1.5., das Normas FiTI.
- A DPA não quantifica os valores dos subsídios concedidos aos operadores de pesca em São Tomé e Príncipe, o que não possibilitou ter a informação referente ao valor total das transferências financeiras ou subsídios do governo para o setor pesqueiro.



Registo Público das Leis, Regulamentos e Documentos Oficiais da Política Nacional das Pescas

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES RELATIVAS A 2023

	2023	2022
Principais leis e regulamentos de pesca marinha	<p>7</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lei Nº 09/2022 Define o Regime Jurídico do Setor Pesqueiro, os Princípios e Normas Gerais de Conservação, Exploração e Gestão dos Recursos Haliêuticos • Decreto Nº 28/2012 Aprova o Regulamento Geral sobre o Exercícios das Atividades das Pescas e dos Recursos Haliêuticos na República Democrática de São Tomé e Príncipe • Decreto-lei Nº 30/2009 Adota o Regulamento Geral para o Registo e Segurança das Embarcações • Decreto-lei Nº 05/2018 Regime das Contraordenações nas Áreas da Jurisdição Marítima • Decreto Nº 05/2002 Regulamenta o Funcionamento dos Serviços de Inspeção Sanitária • Decreto-lei Nº 19/2011 Aprova as Regras Sanitárias e de Higiene relativas aos Géneros Alimentícios destinados à Introdução no Mercado, com vista a garantir a melhor proteção do consumidor • Lei Nº 13/2007 Lei de Base de Segurança Marítima e de Prevenção contra a Poluição no Mar 	7
Outras leis e regulamentos de pesca marinha	<p>9</p> <ul style="list-style-type: none"> • Decreto-lei Nº 11/2022 Aprova a Nova Orgânica do XVII Governo Constitucional • Decreto Nº 19/2020 Regulamento que Proíbe a Captura, Comercialização, Exportação, Importação e Reexportação de algumas Espécies Marinhas, bem como da Proteção de outras Espécies também Marinhas • Decreto-lei Nº 32/2007 Cria o Instituto Marítimo – Portuário de São Tomé e Príncipe • Decreto-lei Nº 04/2018 Aprova a Criação da Autoridade Marítima Nacional • Lei Nº 11/99 Aprova a Lei da Conservação da Fauna, Flora e das Áreas Protegidas • Decreto-lei Nº 08/2014 Aprova o Regulamento sobre a Captura e Comercialização das Tartarugas Marinhas e seus Produtos 	9



		<ul style="list-style-type: none"> • Despacho conjunto N° 01/GMP/2016 Veda a Prática de algumas Atividades de Pesca • Despacho conjunto N° 23/2018, Aprova a nova tabela de taxas do Instituto Marítimo e Portuário de São Tomé e Príncipe constante no Decreto-lei N° 33/09 – Regulamento de Taxas do IMAP-STP • Despacho N° 41/2013 sobre a Transparência Fiscal 	
Principais documentos de política oficial sobre a pesca marítima	6	<ul style="list-style-type: none"> • Programa do XVIII Governo Constitucional para a Legislatura 2023-2026 • Decreto-lei N° 02/2018 Aprova a Estratégia de Segurança Marítima • Estratégia de transição para Economia Azul em São Tomé e Príncipe (2021) • Blue Economy Investment Program in São Tomé and Príncipe • Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) 2013-2023 • Carta atualizada de Política Agrícola, do Desenvolvimento Rural e Pescas 	6
Planos de gestão das Pescas	0	<ul style="list-style-type: none"> • Não existem planos de gestão da pesca em São Tomé e Príncipe, e o setor é considerado de livre acesso 	0

STATUS DA TRANSPARÊNCIA

A informação está disponível para o governo de São Tomé e Príncipe?

As informações disponíveis são publicadas em um site do governo e de acesso livre?

A informação disponível é considerada completa pelo GMN?

2023	2022	2023	2022	2023	2022

LEGENDA: Sim Em grande medida Parcialmente De forma limitada Não



Esta é a primeira vez que as partes interessadas em São Tomé e Príncipe têm uma visão completa do quadro legal do setor das pescas do País.



Todas as leis e regulamentos relacionados às pescas são publicados no Diário da República. As leis e regulamentos publicados no Diário da República podem ser solicitados por qualquer pessoa através do email: cir-reprografia@hotmail.com, mediante o pagamento de uma taxa.

A maior parte das informações relacionadas ao setor das pescas em São Tomé e Príncipe pode ser encontrada em sites de organizações regionais e internacionais, como LEGISPALOP e FAOLEX. No entanto, não há divulgação desses sites, por parte do governo de São Tomé e Príncipe, o que faz com que as partes interessadas não estejam cientes da existência desses sites externos.

A Lei Nº 09/2023 não prevê a obrigatoriedade de um plano de gestão das pescas e é difícil localizar num único documento com as medidas de gestão específicas por pescarias e por espécies.



Acordos de acesso à pesca ¹

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES RELATIVAS A 2023

A Lei das Pescas e Aquacultura (Lei Nº 09/2022) define e enquadra o regime jurídico do sector pesqueiro, os princípios e normas gerais de conservação, exploração e de gestão dos recursos haliêuticos, no ambiente aquático sob a soberania e jurisdição de São Tomé e Príncipe, em conformidade com a Constituição e as obrigações internacionalmente assumidas que compreendem as atividades extrativas e, complementares da pesca e da aquacultura.

Muitos dos artigos relacionados com direitos e autorizações na Lei Nº 09/2022 estão detalhados no Decreto-lei Nº28/2012 que define os vários tipos de pesca, de subsistência, comercial, amadora e de investigação científica, os procedimentos para obtenção de licença e as taxas e critérios para a sua determinação. O Regulamento geral reserva as 12 milhas da costa, à pesca de artesanal e estabelece as condições gerais das licenças para o exercício da pesca industrial.

O Decreto-lei Nº 30/2009, regula o registo e a segurança das embarcações, aplicando-se àquela obrigatoriamente sujeitas a registo para o exercício de atividade.

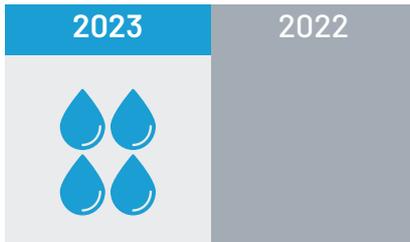


¹ Os acordos de pesca definem quem pode usar quais recursos pesqueiros, por quanto tempo e sob quais condições, entre outras características. Tais acordos são um dos aspetos mais críticos da gestão pesqueira sustentável. Os sistemas de licenças de pesca definem como e por que os governos alocam direitos de pesca.

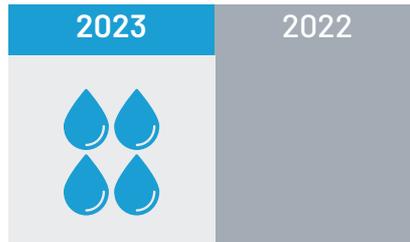


STATUS DA TRANSPARÊNCIA

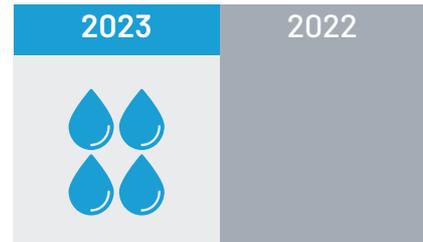
A informação está disponível para o governo de São Tomé e Príncipe?



As informações disponíveis são publicadas em um site do governo e de acesso livre?



A informação disponível é considerada completa pelo GMN?



O GMN forneceu, pela primeira vez, uma informação resumida sobre a regulamentação do setor das pescas em São Tomé e Príncipe, abrangendo todos os subsectores da pesca: pesca de subsistência, pesca amadora, pesca comercial e pesca de investigação científica.

Na ausência de um site governamental, esses resumos são publicados na 'Seção Detalhada' deste Relatório FITI. Essa é uma melhoria significativa que assegura que as partes interessadas em São Tomé e Príncipe tenham uma compreensão detalhada de como o setor pesqueiro é regulado.



Acordos de Pesca com Países Estrangeiros²

INFORMAÇÕES-CHAVE PARA O ANO 2023

O acesso aos recursos pesqueiros, em São Tomé e Príncipe, está sujeito a licença, a autorização ou o acordo de parceria de pesca.

A autorização para a exploração dos recursos haliêuticos por frota estrangeira é concedida através de acordos puramente comerciais, que tenham como base a concessão da exploração, para além das 12 milhas náuticas, para espécies altamente migratórias.

	2023	2022
Acordos/contratos que permitem que navios de bandeira estrangeira pesquem nas águas de São Tomé e Príncipe	2 <ul style="list-style-type: none">• Protocolo de Parceria no domínio da pesca entre a União Europeia (EU) e São Tomé e Príncipe, com a duração de cinco anos renováveis (2019-2024).• Acordo com Associação de Grandes Atuneiros Congeladores (AGAC), a duração de três anos renováveis (2021-2024).	2
Acordos que permitem que navios com bandeira de São Tomé e Príncipe pesquem em águas de países terceiros	0 <ul style="list-style-type: none">• São Tomé e Príncipe não tem nenhum acordo em ativo que permita navios de bandeira de São Tomé e Príncipe pesquem em águas de países terceiros.	0
Número de estudos ou relatórios que fornecem avaliação ou supervisão desses acordos	1 <ul style="list-style-type: none">• Relatório de avaliação do Acordo de Parceria no Domínio da Pesca com a EU (2019-2024).	1

² Um acordo internacional de pesca refere-se a um acordo contratual celebrado por um Estado costeiro (por exemplo, São Tomé e Príncipe) e uma parte estrangeira, que permite que as embarcações de pesca operem nas águas jurisdicionais marítimas do País (ou seja, Mar Territorial e ZEE). Essa parte estrangeira pode ser um governo estrangeiro, uma união de governos estrangeiros (como a UE), uma empresa privada ou uma associação de empresas privadas. Esses acordos fornecem oportunidades de pesca em troca de pagamentos ou investimentos e geralmente estabelecem as condições que regulam as atividades pesqueiras.



Acordos de Pesca com Países Estrangeiros

O Acordo de Parceria no domínio da pesca entre a **União Europeia (EU) e São Tomé e Príncipe**, tem por objeto o acesso e autorização para o exercício da atividade de pesca, a 34 embarcações da UE, para captura de espécies altamente migratórias, no espaço marítimo da ZEE da República Democrática de São Tomé e Príncipe.

O acordo foi assinado em 2007 e tem a duração de quatro anos, renováveis, para a pesca de atum. O atual protocolo ao acordo de parceria no domínio da pesca, a contar da data de aplicação provisória de 19.12.2019 a 18.12.2024, tem uma contribuição financeira de 840,000 EUR por ano, durante 5 anos, dos quais 440,000 EUR são destinados ao apoio à política das pescas, a fim de promover a sustentabilidade nas águas de São Tomé e Príncipe. As embarcações licenciadas são atuneiras cercadoras e palangreiras de superfície.

O Acordo com **Associação de Grandes Atuneiros Congeladores (AGAC)**, enquadra-se nos Acordos Comerciais de Pesca, ou seja, acordos celebrados com entidades privadas para a atividade de pesca nas águas marítimas nacionais. Este acordo tem por objeto o acesso e autorização para o exercício da atividade de pesca, concedida às embarcações da AGAC, para captura de espécies altamente migratórias, no espaço marítimo da ZEE da República Democrática de São Tomé e Príncipe. O acordo foi assinado em 2021 e tem a duração de 3 anos renováveis, previsto para 7 embarcações atuneiras cercadoras, que não arvoram pavilhões dos Estados Comunitários Europeus e com uma contrapartida financeira de 378,000 EUR por ano.

Licenças isoladas adicionais

No âmbito do Decreto Nº 28/2012, além dos acordos e contratos para o acesso de frotas estrangeiras aos recursos haliêuticos, nas águas de São Tomé e Príncipe, a autoridade competente responsável pelo sector das pescas, pode, através de despachos, instituir outros tipos de licenças de pesca industrial, designadamente para outras categorias ou embarcações de pesca. É com base nesses despachos, que se enquadram as licenças isoladas, concedidas a países ou entidades estrangeiras.

São Tomé e Príncipe, em 2023 concedeu 3 licenças isoladas para embarcações atuneiras cercadoras de 2 países, Curaçao e Belize, para exploração de atum. A licença concedida a Curaçao tem a duração de 3 meses renováveis e com Belize a duração de 6 meses renováveis. Em 2023, foi assinada 1 licença com Curaçao e 2 licenças com Belize. No entanto, o GMN não considera a concessão dessas licenças isoladas como Acordos Internacionais de Pesca.



STATUS DA TRANSPARÊNCIA

A informação está disponível para o governo de São Tomé e Príncipe?

2023	2022

As informações disponíveis são publicadas em um site do governo e de acesso livre?

2023	2022

A informação disponível é considerada completa pelo GMN?

2023	2022



Pela primeira vez, as partes interessadas em São Tomé e Príncipe, têm uma visão geral dos acordos de pesca assinados, pelo governo com entidades estrangeiras autorizando a pesca estrangeira nas águas jurisdicionais do País.

Os acordos de Pesca com a UE, protocolos e relatórios de avaliação, podem ser consultados no site da União Europeia (https://oceans-and-fisheries.ec.europa.eu/fisheries/international-agreements/sustainable-fisheries-partnership-agreements-sfpas/sao-tome-and-principe_en).

Os acordos de Pesca com AGAC foram disponibilizados ao GMN como parte deste primeiro Relatório FITI e, foram incluídos na Seção Detalhada, Anexo C.



Nos termos da Lei Nº 09/2022, os acordos comerciais devem ser publicados no Diário da República após a sua assinatura. No entanto, os mesmos não são ratificados nem publicados no Diário da República.



A Lei Nº 09/2022 não prevê consultas nacionais com as partes interessadas em relação à preparação, negociação ou monitorização desses acordos.



O Estado dos Recursos Pesqueiros

INFORMAÇÕES-CHAVE PARA O ANO 2023

A gestão dos recursos pesqueiros e o ordenamento das águas marítimas da República Democrática de São Tomé e Príncipe, são da responsabilidade do departamento governamental que tutela o setor das pescas - MADRP (Decreto-lei Nº 11/2022, que aprova a Nova Orgânica do XVII Governo Constitucional).

São Tomé e Príncipe ainda não dispõe de um Plano de Gestão das Pescas com medidas de gestão específicas por pescaria ou por espécie. Entretanto o Decreto Nº 28/2012 adota medidas gerais de gestão.

Dado que uma variedade de espécies diferentes é alvo das atividades de pesca realizadas nas águas de São Tomé e Príncipe, o seguinte gráfico simplificado descreve as responsabilidades pela realização de avaliações de stock.





	2023		2022
Relatório(s) Nacional(ais) sobre o estado da população de peixes marinhos em São Tomé e Príncipe	1	<ul style="list-style-type: none"> Relatório do Estudo de Seguimento de Espécies Demersais da Zona Costeira de São Tomé e Príncipe, realizado entre os meses de setembro de 2014 a março de 2015 	1
Avaliações de stock publicadas pelas autoridades nacionais em São Tomé e Príncipe	0	<ul style="list-style-type: none"> Não existem avaliações de stock recentes publicadas pelas autoridades nacionais de São Tomé e Príncipe 	0

Biomassa³

O potencial de biomassa pesqueira de São Tomé e Príncipe está estimada em 12,000 toneladas por ano (9,000 toneladas ao redor da ilha do Príncipe e 3,000 ao redor da ilha de São Tomé), com 8,500 toneladas de espécies pelágicas e 3,500 toneladas de espécies demersais, segundo a última avaliação de stock, realizada em 1982 (ORSTOM e ex-URSS).

Potencial Haliêutico em toneladas/ano (1982)			
	Pelágicos	Demersais	Total
São Tomé	1,500	1,500	3,000
Príncipe	7,000	2,000	9,000
Total	8,500	3,500	12,000

2 De acordo com os Boletins Estatísticos publicados pela Direção das Pesca e Aquacultura, a biomassa é estimada com base nos desembarques da frota artesanal que operam dentro das 12 milhas náuticas, sendo considerados como indicadores do estado dos recursos e não como da avaliação dos seus stocks. A biomassa indica se o stock é capaz de suportar a maior captura ou rendimento médio de longo prazo nas condições ambientais existentes. Essa captura ou rendimento médio de longo prazo é comumente referido como o rendimento máximo sustentável (MSY). Sobrepesca indica que a biomassa está abaixo do nível capaz de suportar o rendimento máximo sustentável. Não sobreexplorado indica que a biomassa do stock está em um nível capaz de sustentar o rendimento máximo sustentável (MSY).



Resumo do status de stocks de espécies - São Tomé e Príncipe (DPA)

Nome comum	Nome local	Período	Ano de publicação	Estado do Stock	
				Pressão de pesca	Biomassa (2022)
Espécies Pelágicas					
Xaréu azul	Bonito				
Merma	Fulufulu1				
Voador	Voador				
Meia agulha preta	Maxipombo				
Charro moiro	Cavala				
Agulha	Estromba				
Judeu	Fulufulu 2				
Albacora	Atum oledé				
Gaiado	Atum judeu/sintra				
Patudo	Atum fogo				

LEGENDA:



Não sobreexplorado



Sobreexplorado



Desconhecido



Espécies Pelágicas					
Charuteiro	Peixe azeite				
Bica	Bica				
Cachucho	Vermelho fundo				
Luciano dourado	Vermelho terra				
Cabrinha de leque	Prago				
Dourada	Peixe novo				

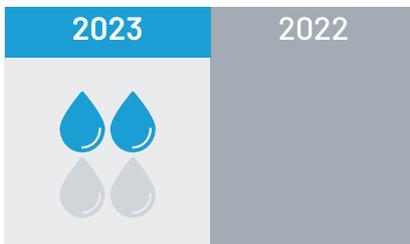
Resumo do status de stock de espécies - ICCAT					
Nome Comum	Nome Local	Período	Ano de publicação	Status do Stock	
				Pressão de Pesca	Biomassa
Atum albacora	Atum oledê	2018	2022/2023		
Atum patudo	Atum fogo	2019	022/2023		
Gaiado	Sintra	2022	2022/2023		
Espadarte	Peixe andala	2022	2022/2023		



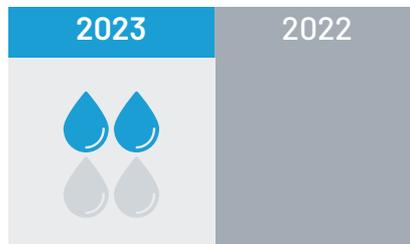
Veleiro do atlântico	Peixe andala	2023	2022/2023		
Espadim azul do atlântico	Estromba	2018	2022/2023		
Pequenos atuns (judeu, serra)	Fulu-fulu e peixe fumo				
Tubarão azul	Tintureira	2021	2022/2023		

STATUS DA TRANSPARÊNCIA

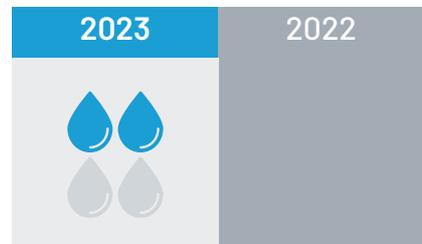
A informação está disponível para o governo de São Tomé e Príncipe?



As informações disponíveis são publicadas em um site do governo e de acesso livre?



A informação disponível é considerada completa pelo GMN?



Em 2015 a DPA elaborou um Estudo de Avaliação das unidades populacionais de peixes demersais, principalmente as mais comercializadas, no quadro do Programa de Apoio à Agricultura Familiar e Pesca Artesanal (PAPAFPA).

A DPA vem realizando amostragens biológicas das espécies mais capturadas nos últimos 4 anos, monitorando o tamanho, a maturação sexual e o peso dessas espécies. A lista das espécies são as mesmas que se encontram no quadro resumo do status do stock.



As informações relativamente a avaliação de stock de espécies geridas pela ICCAT encontram-se atualizadas, disponíveis e acessíveis ao público através do site (<https://www.iccat.int/en/assess.html>). No entanto, o link é divulgado pelo



O Estado dos Recursos Pesqueiros

governo de São Tomé e Príncipe, fazendo com que as partes interessadas no País não estejam cientes da existência dos mesmos.

Estudos regulares sobre a avaliação de stock das espécies marinhas não têm sido elaborados em São Tomé e Príncipe. A última campanha oceanográfica de avaliação de stock foi realizada em 1982.



Pesca de Larga Escala

A QUEM É PERMITIDO?

INFORMAÇÕES-CHAVE PARA 2023

O Decreto Nº 28/2012 que regula o exercício das atividades das pescas e dos recursos haliêuticos de São Tomé e Príncipe, define a pesca industrial como a pesca com embarcações com autonomia superior a 15 dias, utilizando métodos de congelação e stock a bordo.

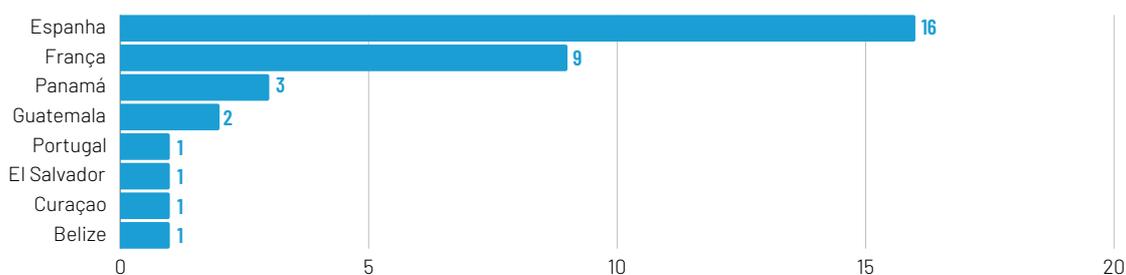
A pesca industrial é praticada, predominantemente, por frota estrangeira para a captura de espécies altamente migratórias, como o atum e espécies afins. O acesso a este tipo de pesca é concedido nos termos atrás referidos.

Embarcações de larga escala autorizadas a pescar nas águas de São Tomé e Príncipe

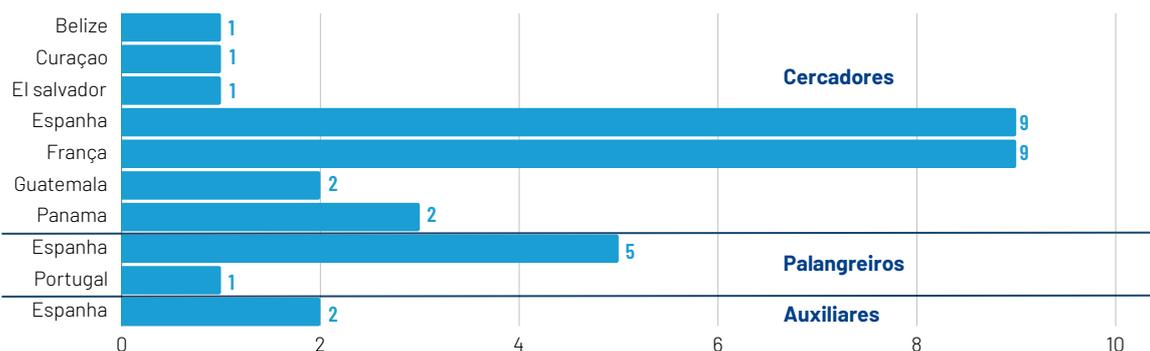
2023

34

desagregadas de acordo com o Estado de bandeira



desagregadas de acordo com o tipo de embarcações e Estado de bandeira





STATUS DA TRANSPARÊNCIA

A informação está disponível para o governo de São Tomé e Príncipe?

As informações disponíveis são publicadas em um site do governo e de acesso livre?

A informação disponível é considerada completa pelo GMN?

2023		2022		2023		2022		2023		2022	



Com base nas informações disponibilizadas pela DPA, o GMN compilou a lista de embarcações a ser publicado. na Seção Detalhada, Anexo C do Relatório. Esta é a primeira vez que tais informações estão acessíveis ao público.

A lista das embarcações disponíveis no Anexo C inclui uma grande quantidade de informações sobre os requisitos de transparência previstos na Norma B.1.5., como o nome, o Estado de bandeira, o proprietário legal, o tipo de embarcação, entre outros.



A DPA ainda não dispõe de um sistema online onde publique informações sobre registo de navios de grande porte (embarcações industriais).

Em 2023, São Tomé e Príncipe não dispunha de nenhuma embarcação industrial, com bandeira nacional a pescar nas suas águas, em países estrangeiros ou em alto mar.

Durante a aprovação deste relatório, o GMN constatou que a lista de embarcações de pesca de grande escala, registadas em São Tomé e Príncipe, não está a ser partilhada entre as autoridades nacionais para o cruzamento de informações.

As seguintes informações sobre as características das embarcações da pesca industrial (ou grande escala) não foram partilhadas para fazerem parte do presente Relatório:

- Porto de registo das embarcações;
- As características das embarcações, incluindo comprimento, viga, tonelagem e potência do motor.



QUANTO SE PAGA PELO DIREITO DE PESCAR?

INFORMAÇÕES-CHAVE PARA 2023



Pagamentos de embarcações de grande porte autorizadas a pescar nas águas de São Tomé e Príncipe (em Dobras)

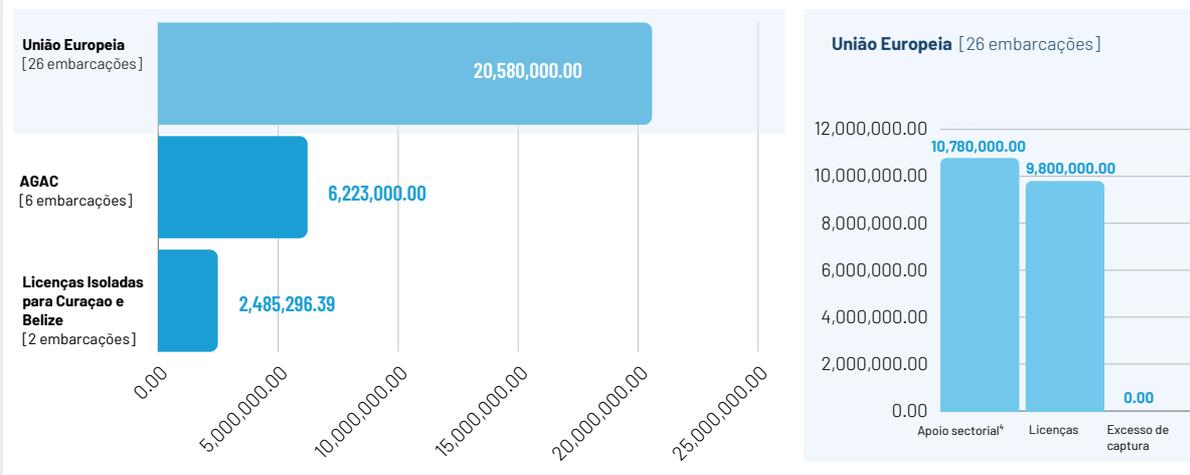
2023

22,644,583.39

Os pagamentos das licenças/acordos de pesca são feitos através de depósitos no Banco Central, a favor do Tesouro Público e na conta do Fundo de Desenvolvimento das Pescas (FDP) gerida pela DPA e, tem como objetivo promover o desenvolvimento do setor.

As transferências são realizadas nos termos da Lei Nº 03/2007, relativa ao Sistema de Administração Financeira do Estado (SAFE).

Desagregadas de acordo com o Estado de bandeira (em Dobras)



⁴ Os pagamentos da contribuição setorial, no quadro do Acordo com a União Europeia (440,000 EUR) são destinados ao apoio à política das pescas, a fim de promover a sustentabilidade nas águas de São Tomé e Príncipe.



		2023
Pagamentos de licenças de embarcações de grande porte verificados no processo de elaboração deste relatório	34	<ul style="list-style-type: none"> Número total de embarcações / Número total de licenças verificadas

STATUS DA TRANSPARÊNCIA

A informação está disponível para o governo de São Tomé e Príncipe?		As informações disponíveis são publicadas em um site do governo e de acesso livre?		A informação disponível é considerada completa pelo GMN?	
2023	2022	2023	2022	2023	2022



Para efeitos deste Relatório a DPA, disponibilizou, pela primeira vez, informações sobre as taxas arrecadadas pelas licenças emitidas para atividades de pesca, autorizadas nas águas de São Tomé e Príncipe.



Nem todos os requisitos de transparência relacionados aos pagamentos devidos pelo exercício das atividades de pesca foram cumpridos. Não foram disponibilizadas as seguintes informações: o nome da pessoa física ou jurídica que realizou o pagamento, e a data em que o pagamento foi recebido pela autoridade nacional para cada uma das embarcações da frota estrangeira.

As taxas pagas pelas licenças concedidas não estão desagregadas por embarcações, mas sim no quadro dos valores fixados nos acordos/contratos de pesca.



QUANTO PEIXE FOI CAPTURADO?

INFORMAÇÕES-CHAVE PARA 2023

Capturas anuais registadas por embarcações com bandeira de São Tomé e Príncipe

Em 2023, São Tomé e Príncipe não dispunha de nenhuma embarcação industrial, com bandeira nacional a pescar nas suas águas ou de países estrangeiros.

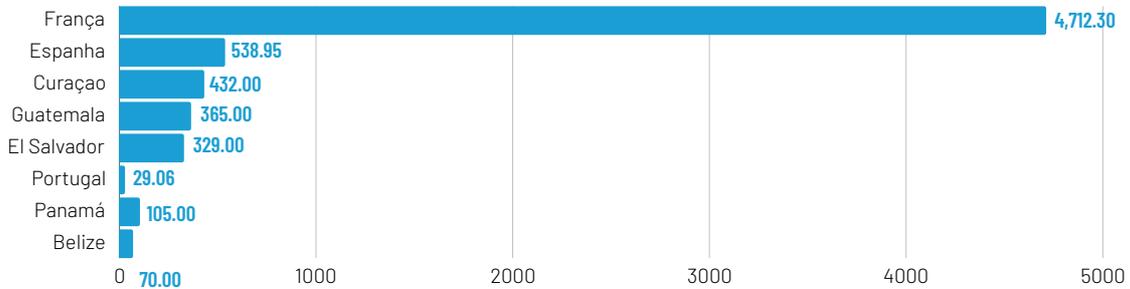
Capturas anuais registadas por navios de bandeira estrangeira na ZEE de São Tomé e Príncipe

2023 **6,581 toneladas**

No quadro dos acordos de pesca com outros países ou entidades, devem ser fornecidos à entidade competente, o código do sistema VMS das embarcações, a comunicação da sua posição e as capturas mantidas a bordo.

Os dados das capturas, assim como as outras informações referidas acima, são recebidos e tratados pela DPA. Estas informações estão incluídas no Anexo C da Seção Detalhada do Relatório FiTI 2023.

Desagregadas de Estado de bandeira (toneladas)



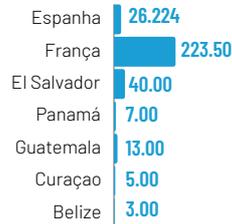
Desagregadas de acordo com espécies ou grupo de espécies e Estado de bandeira (toneladas)

Atum albacora

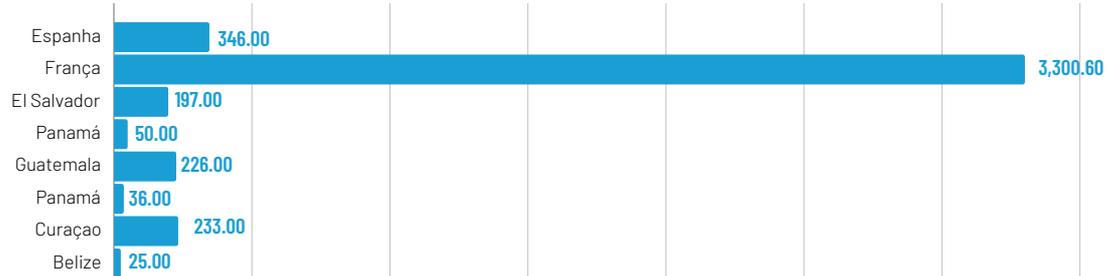




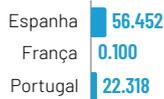
Atum patudo



Gaiado



Espadarte



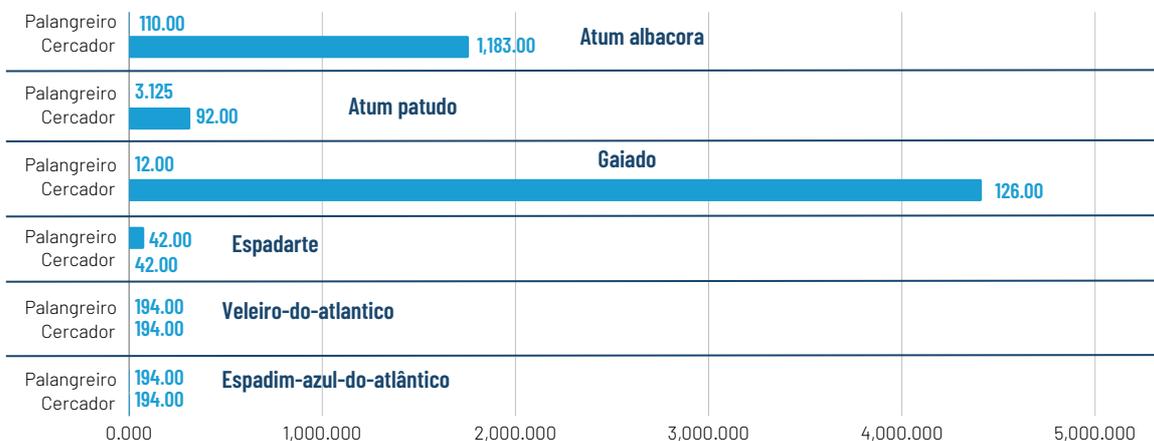
Veleiro-do-atlantico



Espadim-azul-do-atlântico



Desagregadas de acordo com espécies ou grupo de espécies e tipo de arte de pesca (toneladas)





Desembarques e transbordo anuais registados nos portos de São Tomé e Príncipe

As embarcações de grande porte não fazem atividades de desembarque e transbordo em São Tomé e Príncipe.

Desembarques anuais registados em portos estrangeiros e transbordo no mar de peixes capturados nas águas de São Tomé e Príncipe

Para a DPA a prioridade é ter acesso aos dados de captura nas suas águas.

Registo anual de quantidades descartadas, se disponível

O governo de São Tomé e Príncipe não dispõe dessas informações.

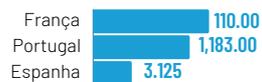
Esforço de pesca anual registado

2023

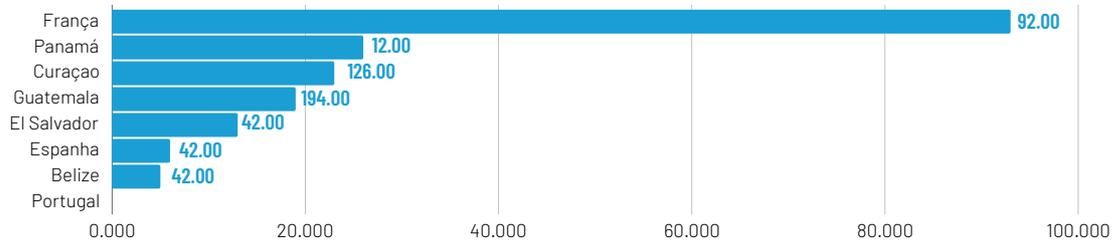
211

Desagregado de acordo com o tipo de arte de pesca e Estado de bandeira (número de dias)

Palangreiros



Cercadores

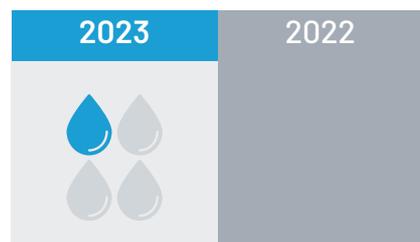
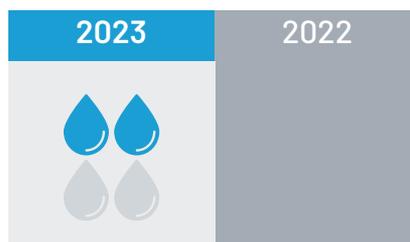
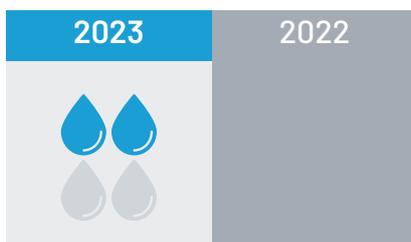


STATUS DA TRANSPARÊNCIA

A informação está disponível para o governo de São Tomé e Príncipe?

As informações disponíveis são publicadas em um site do governo e de acesso livre?

A informação disponível é considerada completa pelo GMN?





Este Relatório FITI divulga, pela primeira vez, informações sobre as capturas e o esforço de pesca por embarcações de pesca estrangeiras, desagregados de acordo com as espécies ou grupos de espécies e tipo de arte de pesca. Informações sobre o esforço de pesca, desagregadas por Estado de bandeira e tipo de arte de pesca, passam a estar disponíveis ao público em geral.



As autoridades nacionais de São Tomé e Príncipe não recolhem informações sobre atividades de desembarques, transbordos e descartes feitas anualmente em São Tomé e Príncipe. O mesmo sucede com as informações sobre as atividades de desembarques e transbordo, de pescado capturado nas águas de São Tomé e Príncipe, em portos estrangeiros.

O sistema estatístico do País não dispõe informações fidedignas sobre a contribuição das pescas para a economia, o emprego e a segurança alimentar. Razão pela qual não constam deste Relatório.

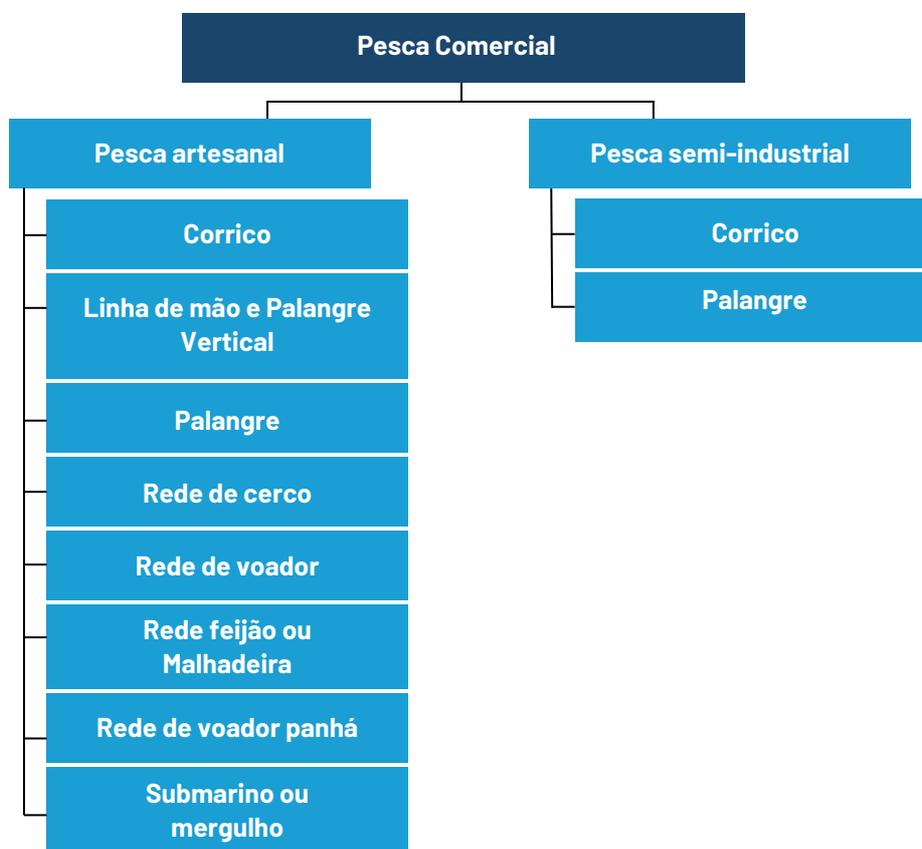


Pesca de Pequena Escala

INFORMAÇÕES-CHAVE PARA 2023

A frota artesanal, é constituída por pequenas embarcações de 3 a 9 metros. Estas embarcações podem ser deslocadas tanto a remos como por vela havendo algumas motorizadas. De um modo geral, não utilizam meios de conservação a bordo sendo que um número muito reduzido se encontra equipado com caixas de gelo. A pesca semi-industrial é considerada como aquela com uma autonomia de mais de 24 horas e inferior a 15 dias, utilizando meios de conservação para o pescado. A frota semi-industrial é constituída por embarcações de 9 a 15 metros, construídas em fibra de vidro, com cabine e movidas a motor. Têm uma capacidade bruta de 0,5 a 15 toneladas e com possibilidade de usar gelo para conservar pescado.

Nos termos da Lei Nº 09/2022 - Lei das Pesca e Aquacultura - as embarcações artesanais estão isentas de licença, mas sujeitas às obrigações de registo e certificação. No que se refere às embarcações de pesca semi-industrial, a concessão de uma licença, é feita mediante ao pagamento de taxas, no âmbito da regulamentação específica.



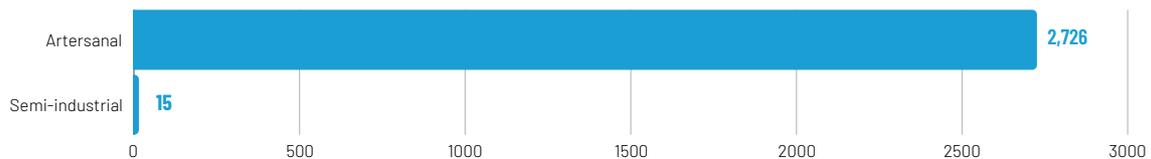


Número de embarcações de pequena escala

2023

2741

Desagregadas por tipo de pesca

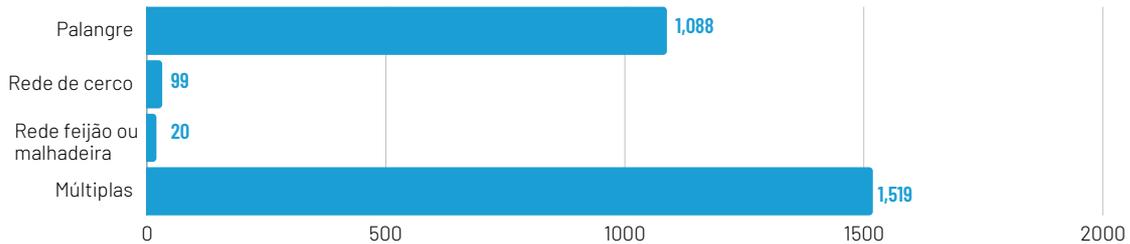


Número de embarcações de pesca artesanal

2023

2726

Desagregadas por categoria de pesca ou tipo de arte



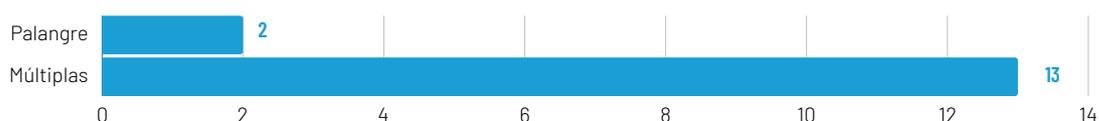
As embarcações de pesca artesanal, em São Tomé e Príncipe, podem utilizar mais do que uma arte de pesca por embarcação. Na categoria Múltiplas, estão incluídas as artes de pesca corrico, linha de mão e palangre vertical, rede de voador, rede de voador panhá e submarino ou mergulho.

Número de embarcações de pesca semi-industrial

2023

15

Desagregadas por categoria de pesca ou tipo de arte



As embarcações de pesca semi-industrial podem utilizar mais do que uma arte de pesca por embarcação. Na categoria múltiplas, estão incluídas as artes de pesca corrico, linha de mão e palangre vertical.



Número de licenças de pesca emitidas para embarcações de pesca de pequena escala

2023

0

As embarcações de pesca artesanais estão isentas de licenças, mas sujeitas ao pagamento de registo. No que se refere às embarcações de pesca semi-industrial, estão sujeitas ao pagamento de taxas das licenças, mas não tem sido cobrado pelas autoridades nacionais.

Número de pescadores na pesca de pequena escala

2023

4,370

Desagregadas por tipo de pesca



O número de **pescadores artesanais** registados no último Censo de 2023, foi considerado como uma estimativa aproximada uma vez que e um único pescador pode pescar em diferentes embarcações. Pode haver ainda embarcações ativas que não foram recenseadas.

Desagregados por género e tipo de ocupação (artesanal e semi-industrial)

Pescadores Artesanais



Pescadores Semi-industriais



De acordo com o Censo de 2023, existem 1,712 vendedoras de pescado (Palaiês) em São Tomé e Príncipe, e todas mulheres.



Pagamentos totais recebidos da pesca de pequena escala

Pesca de pequena escala	Taxas das autorizações e licenças de pesca	2023	Não aplicável
	Taxas de registo das embarcações		376,036.07 Dobras

O valor correspondente ao pagamento das taxas aplicadas pela Capitania dos Portos, refere-se apenas aos meses de agosto à dezembro, período em que a atual Capitã dos Portos iniciou as suas funções e teve acesso às contas da Capitania dos Portos.

Não foi possível obter os valores das taxas de forma desagregada para a pesca artesanal e para a pesca semi-industrial.

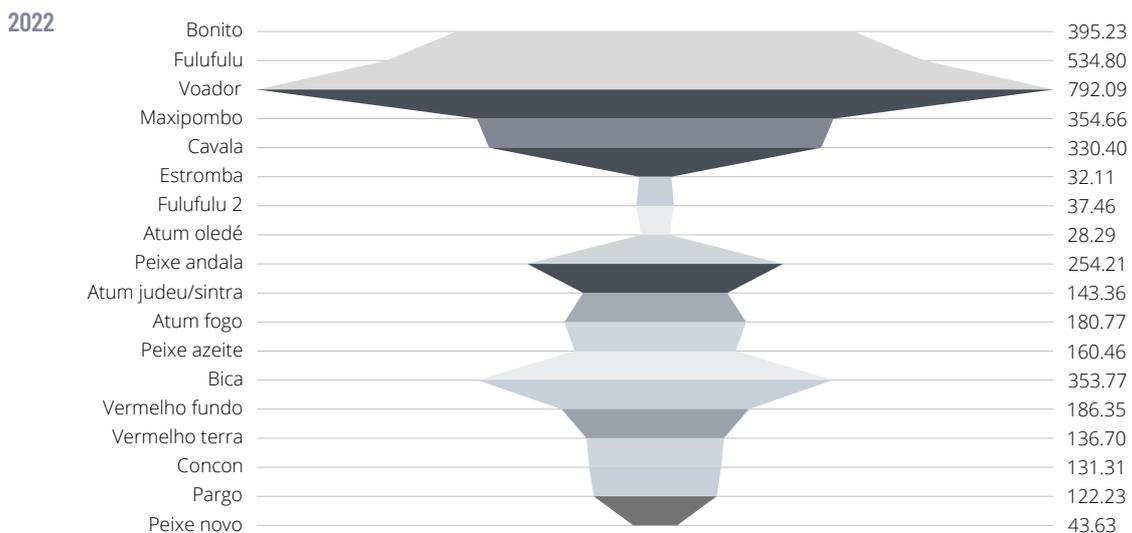
O governo de São Tomé e Príncipe tem arrecadado apenas as taxas anuais, de registo, aplicadas à pesca artesanal e semi-industrial. O valor dessa taxa varia de acordo com o tamanho e o tipo das embarcações. O pagamento das mesmas, é feito diretamente no Banco Central a favor do Tesouro, sendo que 35% do valor total das taxas estão reservadas às instituições, de acordo com a Lei SAFE.

Capturas anuais registadas da pesca de pequena escala (artesanal e semi-industrial)

2023 Não Disponível 2022 4,217.83

Devido à recente atualização do sistema de base de dados, as capturas (desembarques) da pesca artesanal e da pesca semi-industrial não se encontram disponíveis.

Desagregados por género e tipo de ocupação (artesanal e semi-industrial)





Número de pescadores na pesca de pequena escala

2023

4,370

Desagregadas por tipo de pesca



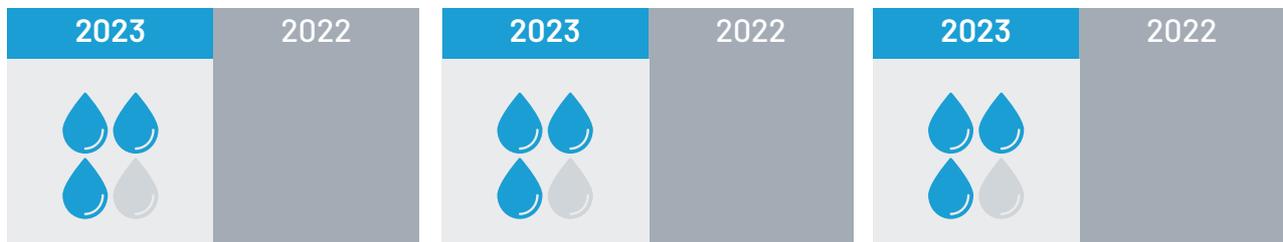
O governo de São Tomé e Príncipe não recolhe dados nem publica estudos sobre as espécies e volumes de peixes descartados pelas pescas de pequena escala, visto que o volume de descartes nessas pescas é geralmente muito pequeno. A grande maioria dos peixes capturados nas pescas de pequena escala é destinada ao consumo humano. Os peixes que não são usados para esse fim são, geralmente, utilizados como isco.

STATUS DA TRANSPARÊNCIA

A informação está disponível para o governo de São Tomé e Príncipe?

As informações disponíveis são publicadas em um site do governo e de acesso livre?

A informação disponível é considerada completa pelo GMN?



A maior parte das informações relacionadas com a pesca de pequena escala (artesanal e semi-industrial), em São Tomé e Príncipe, é proveniente do Censo de 2023, realizado pela Direção das Pescas e Aquacultura com o apoio do projeto Fish4ACP. Esse censo não está acessível em um site governamental, mas está disponível no site da FAO.

Quase todas as informações previstas para a pesca de pequena escala (artesanal e semi-industrial) nas Normas da FiTI estão disponíveis para o governo de São Tomé e Príncipe e disponibilizado neste Relatório FiTI.

O GMN entende que os estudos elaborados pela FAO sobre a contribuição social, económica e de segurança alimentar na pesca de pequena escala, estão acessíveis ao governo de São Tomé e Príncipe e à sociedade civil em geral.



Pesca de Pequena Escala



As taxas de licenciamento de embarcações de pesca semi-industrial não são cobradas pelas autoridades nacionais, apesar de estar prevista na lei.

As taxas de registo, pagas, anualmente, pelas embarcações artesanais e semi-industriais, não estão completas nem desagregadas por tipo de pesca.



Setor de pós-captura e comércio de pescado

INFORMAÇÕES-CHAVE PARA 2023

A pesca desempenha um papel fundamental no que se refere à sua contribuição para o desenvolvimento económico e social de São Tomé e Príncipe. O desempenho no setor extrativo e pós captura é bem distinto, sendo que a captura é garantida por homens e o da pós-captura, é garantida pelas mulheres, tradicionalmente, denominadas de palaiês.

O peixe em São Tomé e Príncipe é consumido, maioritariamente, fresco, podendo ainda ser consumido salgado seco ou fumado, em menor quantidade.

Quantidade de pescado e produtos de pescado produzidos (em toneladas)

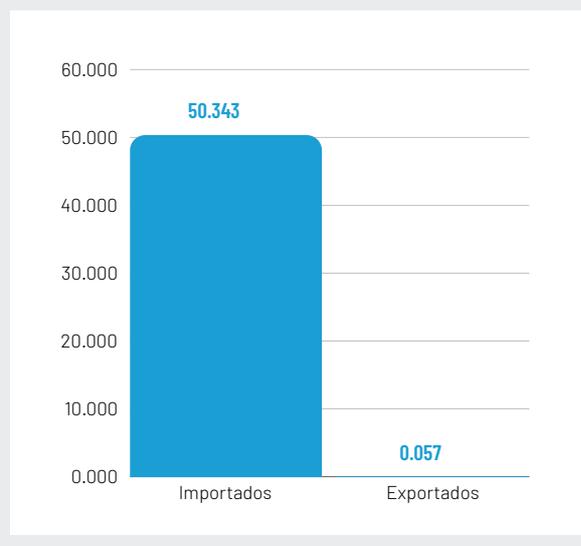
2023

6,581

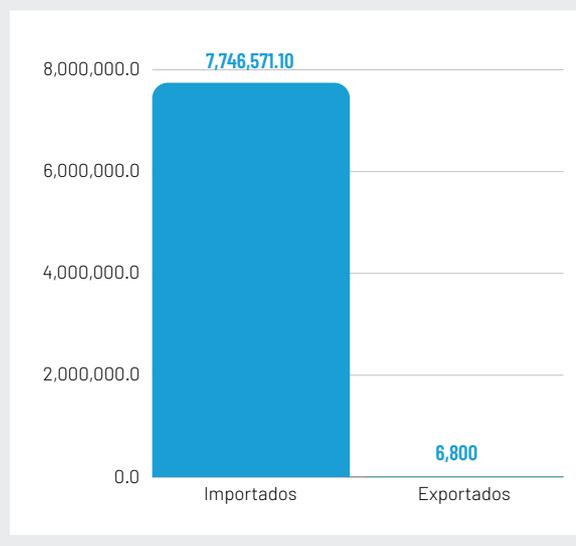


Este número refere-se ao total de capturas da pesca industrial.

Quantidade de peixe ou produtos de pescado importados & exportados (toneladas)



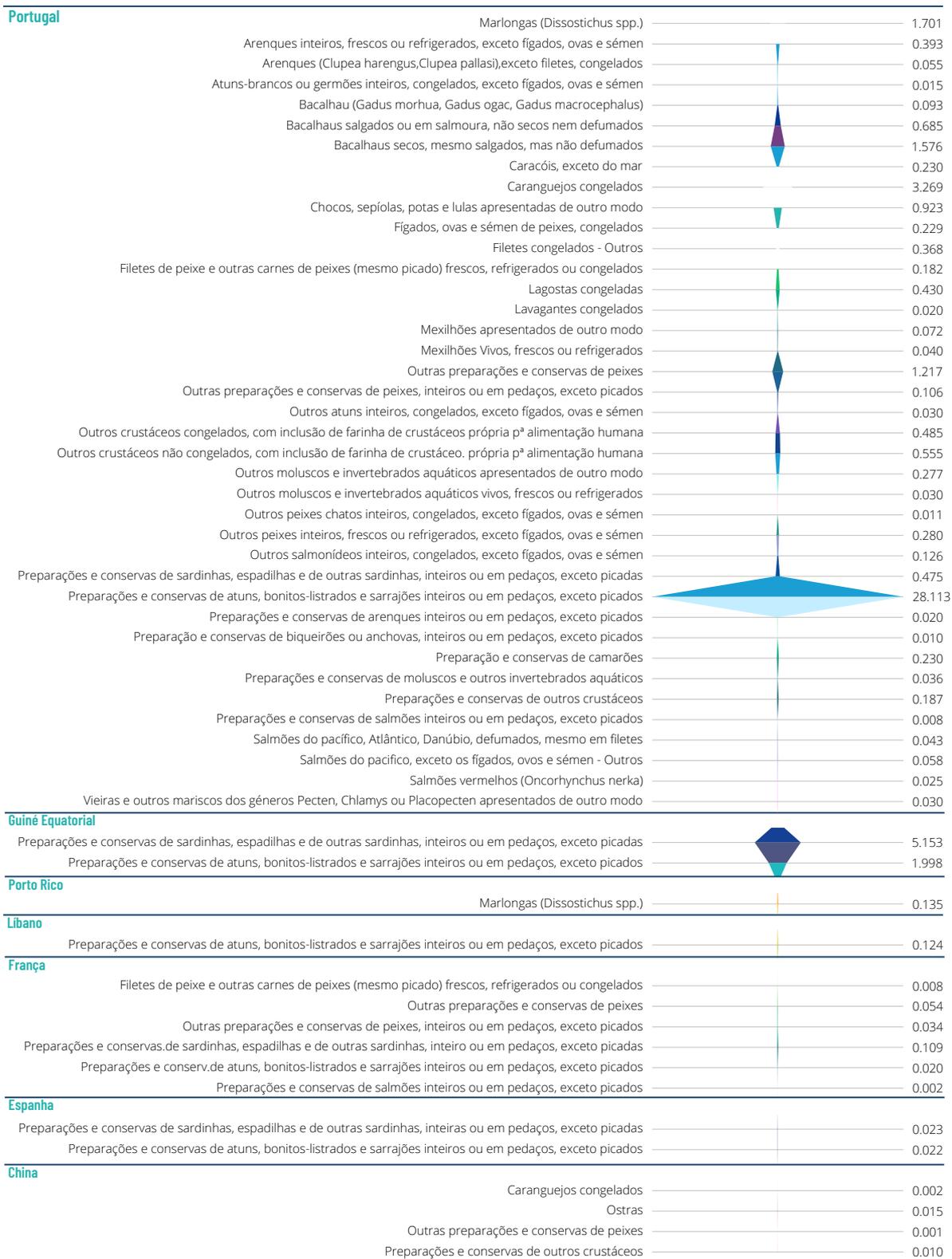
Valor de peixe ou produtos de pescado importados & exportados (Dobras)



Indicação de dados incompletos

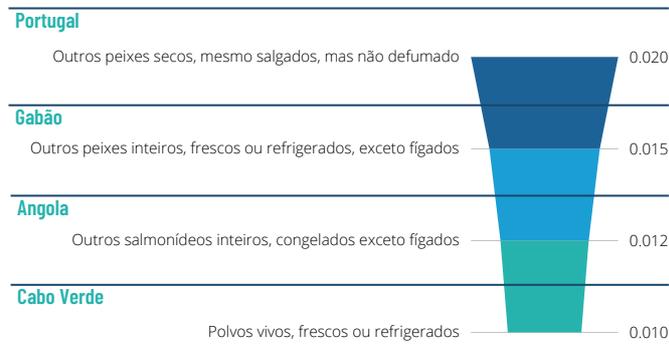


Quantidade de importações de pescado e produtos pesqueiros – desagregada por país de origem e produtos de pescado (em toneladas)





Quantidade de exportações de pescado e produtos pesqueiros – desagregada por país de destino e espécie (em toneladas)



Devido aos vários desafios que o setor enfrenta, no que concerne a fatores como a falta de infraestrutura robusta que atenda às exigências internacionais de qualidade, segurança alimentar e logística, a DPA considera essas exportações como remessas de pequenas quantidades de pescado pelos consumidores. Essas remessas de pescado são feitas mediante uma autorização emitida pela DPA.

Número de pessoas empregadas no setor da pesca comercial

2023 **6,082**

Desagregados de acordo com género e subsectores

Headers for these		
Homens	Captura	4,370
Mulheres	Comercialização	1,712

2022

Número de pessoas empregadas no setor informal de pesca

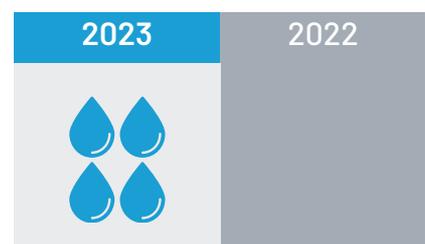
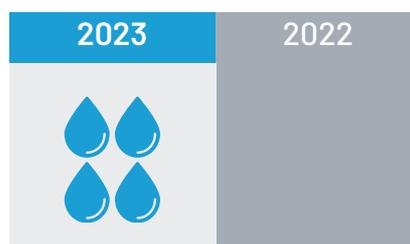
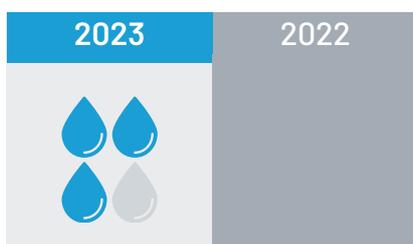
Não Disponível

STATUS DA TRANSPARÊNCIA

A informação está disponível para o governo de São Tomé e Príncipe?

As informações disponíveis são publicadas em um site do governo e de acesso livre?

A informação disponível é considerada completa pelo GMN?





Pela primeira vez, foram publicados, os dados detalhados sobre as importações e exportações de produtos da pesca, designadamente, o tipo de produto, o país de destino das importações e a origem das exportações.

Os dados comerciais são publicados pelo Instituto Nacional de Estatística de São Tomé e Príncipe (INE), através do site (www.ine.st), mas de forma muito sucinta.



O INE, também é a autoridade responsável pela elaboração de inquéritos sobre o setor informal no País. No entanto, informações sobre o setor informal na pesca não estão disponíveis. isto, poderá estar relacionado com a elevada informalidade que caracteriza o setor, principalmente, o subsector da pós captura.



Aplicação das Leis da Pesca⁵

INFORMAÇÕES-CHAVE PARA 2023

De acordo com a Lei Nº 09/2022, as atividades de fiscalização da pesca nas águas nacionais marítimas, são da exclusiva competência do Estado. Além da legislação nacional, São Tomé e Príncipe é signatário de vários instrumentos internacionais importantes para assegurar a conformidade dos navios de pesca e do setor da pós captura, a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar e a Convenção sobre a Diversidade Biológica.

O Decreto-lei Nº 30/2009 que aprova o Regulamento Geral para o Registo e Segurança das Embarcações, estabelece a regulamentação técnica, primária, necessária à segurança das embarcações, ao seu registo e certificação, aplicando-se a todas as embarcações, exceto embarcações tradicionais (embarcações utilizadas na pesca artesanal) e embarcações de recreio.

O Decreto-lei Nº 02/2018 aprova a Estratégia de Segurança Marítima e tem como objetivo fortalecer a governança marítima, por meio de uma abordagem integrada. O seu foco é criar um ambiente marítimo seguro, capaz de prevenir ameaças, combater crimes transnacionais e promover o desenvolvimento económico sustentável. A estratégia apresenta nove linhas de ação, entre as quais, impulsionar a economia azul, promovendo o crescimento da pesca e aquacultura, além de combater e erradicar a Pesca INN.

O funcionamento dos serviços de Inspeção Sanitária em São Tomé e Príncipe, estabelecendo as normas e procedimentos para garantir a segurança e qualidade dos produtos de origem animal e vegetal, é regulamentado pelo Decreto Nº 05/2002. Define as competências dos inspetores, as condições gerais de higiene, o controle das embarcações de pesca, desde até à comercialização, e à emissão de certificados sanitários e, prevê ainda, as penalidades para infrações, com o objetivo de assegurar a saúde pública e o cumprimento das normas internacionais de segurança alimentar.

Já o Decreto-lei Nº 19/2011 aprova as regras sanitárias e de higiene relativas aos géneros alimentícios destinados à introdução no mercado, com vista a garantir a melhor proteção aos consumidores. Define os requisitos obrigatórios para a produção, processamento, armazenamento, transporte e distribuição de alimentos, impõe normas de higiene em todas as fases da cadeia alimentar e estabelece os mecanismos de fiscalização e controle pelas autoridades competentes, bem como sanções, no caso de infrações.

⁵ O não cumprimento das leis nacionais de pesca é um grande desafio para a sustentabilidade e equidade em todo o setor. Embora uma atenção internacional significativa tenha sido dada ao combate à Pesca Ilegal Não Declarada e Não Regulamentada (INN), a implementação de atividades eficazes de aplicação da lei nacional no setor pesqueiro, incluindo penalidades e processos, é um aspeto igualmente importante.



	2023	
Políticas, atividades e estratégias nacionais para garantir a conformidade das embarcações de pesca e do setor pós-captura com a legislação nacional	4	<ul style="list-style-type: none">Decreto-lei Nº30/2009 Adota o Regulamento Geral para o Registo e Segurança das EmbarcaçõesDecreto-lei Nº 02/2018 Aprova a Estratégia de Segurança MarítimaDecreto Nº 05/2002 Regulamenta o Funcionamento dos Serviços de Inspeção SanitáriaDecreto-lei Nº 19/2011 Aprova as Regras Sanitárias e de Higiene relativas aos Géneros Alimentícios destinado à introdução no Mercado, com vista a garantir a melhor proteção do consumidor
Recursos financeiros mobilizados pelas autoridades nacionais para garantir o cumprimento da legislação nacional	Desconhecido	<ul style="list-style-type: none">Parte das contribuições financeiras recebidas da União Europeia no âmbito do Acordo de Parceria para a Pesca Sustentável, destinadas ao apoio e implementação da política setorial de pescas em São Tomé e Príncipe são utilizadas para garantir o cumprimento da legislação nacional. No entanto, não está claro o valor exato que é utilizado.
Recursos humanos destacados pelas autoridades nacionais para garantir o cumprimento da legislação nacional	15 	<ul style="list-style-type: none">DPA: 5 inspetoresIMAP: 7 inspetoresCapitania dos Portos: 3Guarda Costeira: Desconhecido
Número de inspeções a embarcações de pesca no mar	0	<ul style="list-style-type: none">Não foram realizadas inspeções em embarcações de pesca industrial no mar.
Número de inspeções a embarcações de pesca nos portos nacionais	3	



Indicação de dados incompletos



Infrações graves no setor da pesca sector

As infrações e sanções no setor das pescas em São Tomé e Príncipe estão definidas na Lei Nº 09/2022 que aprova a Lei das Pescas e Aquacultura. A Lei define o tipo de infrações e coimas de pesca muito graves, graves e leves, o valor e o destino das coimas aplicadas. A lei prevê ainda que a entidade competente para a gestão das pescas deve manter um registo de infratores e das infrações que não foram objetos de sanção para efeitos de consulta e de informação do público em geral e das pessoas interessadas, em particular.

A DPA é a autoridade que garante a implementação da política da pesca e da aquacultura, a gestão exclusiva dos recursos pesqueiros, o controlo, monitorização e vigilância das atividades pesqueiras e promove ainda a melhoria do conhecimento das medidas de gestão dos recursos marinhos e combate à Pesca INN. A DPA dispõe de um Departamento de Inspeção de Pesca (DIP) que tem por missão fiscalizar as políticas, os planos, os programas, os projetos e o cumprimento da legislação aplicável no âmbito dos recursos das pescas e respetiva conservação (Decreto-lei Nº 11/2022 que aprova a Nova Orgânica do XVII Governo Constitucional).

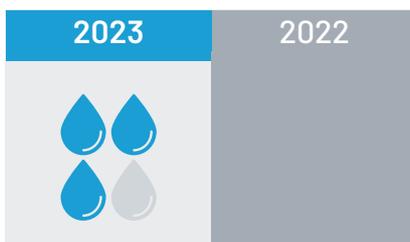
A Capitania dos Portos, através das Repartições Marítimas, é a entidade responsável para instruir processos por ilícitos contraordenacionais, determinar o estabelecimento de cauções e a aplicação de medidas cautelares, coimas e sanções acessórias, a embarcações de pesca artesanal e semi-industrial.

	2023
Infrações no sector das pescas	2 <ul style="list-style-type: none">• Pesca artesanal: Uso de redes inadequadas para a pesca dentro das baías (áreas proibidas de pesca); Penalidade aplicada: Desconhecida• Pesca artesanal: Captura de espécies fora do tamanho mínimo; Penalidade aplicada: Desconhecida

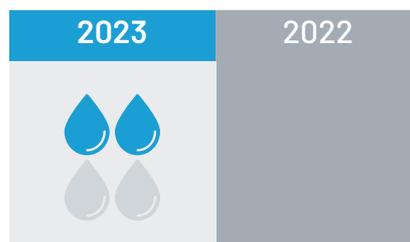
O GMN decidiu que essas infrações não são consideradas graves, pois, de acordo com a Lei Nº 02/2022, tais não se enquadram nas categorias classificadas como infrações graves.

STATUS DA TRANSPARÊNCIA

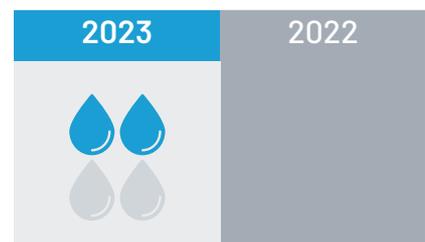
A informação está disponível para o governo de São Tomé e Príncipe?



As informações disponíveis são publicadas em um site do governo e de acesso livre?



A informação disponível é considerada completa pelo GMN?





Não existe um relatório abrangente sobre as atividades e estratégias nacionais utilizadas para garantir a conformidade das embarcações de pesca e do setor da pós-captura em São Tomé e Príncipe.

São Tomé e Príncipe ainda não tem um Plano de Ação Nacional para a Luta Contra a Pesca INN.

Não foi produzido qualquer registo de condenações por infrações graves para a pesca industrial para o ano 2023. Isto poderá estar relacionado com a falta de recursos humanos e financeiros necessários para fiscalizar a ZEE do País.

Não foi aplicada nenhuma coima relativamente às infrações cometidas pelas embarcações de pesca artesanal.



Normas Laborais

INFORMAÇÕES-CHAVE PARA 2023

A autoridade pública responsável por monitorizar e fazer cumprir as leis sobre as normas laborais em São Tomé e Príncipe é a Direção do Trabalho, tutelado pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Família (MTSF).

A Direção do Trabalho tem mandato governamental para receber reclamações laborais de trabalhadores, tratar das infrações de trabalho em todos os setores, incluindo os do setor das pescas. Supervisiona e fiscaliza as condições laborais, garantindo o cumprimento das normas e o respeito dos direitos dos trabalhadores.

A nível de instrumentos internacionais, São Tomé e Príncipe é parte das Convenções SOLAS (Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar) e STCW (Convenção Internacional sobre Normas de Formação, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos).

	2023
Leis nacionais sobre normas laborais aplicáveis aos trabalhadores nacionais e estrangeiros empregados no setor pesqueiro, no mar e na pós-captura	4 <ul style="list-style-type: none">• Constituição da República garante o direito ao trabalho (Artigo 42º), bem como os direitos dos trabalhadores (Artigo 43º)• Lei Nº 06/2019 Aprova o Novo Código do Trabalho de São Tomé e Príncipe ("CT-STP")⁶• Lei Nº 07/2004 Aprova a Lei de Enquadramento da Proteção Social• Lei Nº 14/2007 Aprova a Lei relativa à Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho
Políticas, atividades e estratégias nacionais para garantir o cumprimento das normas laborais no setor pesqueiro, no mar e na pós-captura	4 <ul style="list-style-type: none">• Convenção SOLAS• Convenção STCW• Programa de Promoção do Trabalho digno 2018-2021 de São Tomé e Príncipe• Política e Estratégia Nacional de Proteção Social (2014)

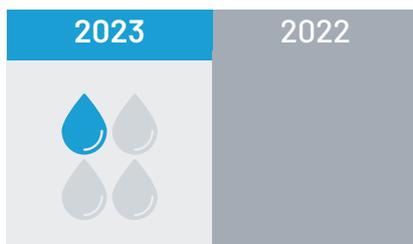
⁶ O setor da pesca é considerado abrangido por esta lei em tudo que lhe for aplicável, independentemente da lei específica que vier a ser adotada.



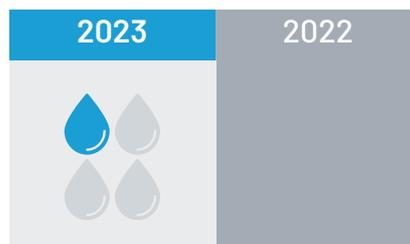
Recursos financeiros alocados pelas autoridades nacionais para garantir o cumprimento das normas laborais nas pescas	Não Disponível ⁷	<ul style="list-style-type: none">A entidade responsável pelo cumprimento das normas laborais em São Tomé e Príncipe é a Direção de Trabalho; mas não está claro quantos recursos financeiros e quantas pessoas trabalham no setor de pescas.
Recursos humanos alocados pelas autoridades nacionais para garantir o cumprimento das normas laborais nas pescas	Não Disponível	
Número de infrações cometidas por empregadores no setor das pescas que foram resolvidas pelas autoridades nacionais	Não Disponível	<ul style="list-style-type: none">Devido a informalidade do setor, não há evidências de infrações que sejam resolvidas institucionalmente, através das entidades responsáveis pelas normas laborais. A Capitania dos Portos faz o registo de ocorrências dos conflitos entre pescadores e armadores de pesca.

STATUS DA TRANSPARÊNCIA

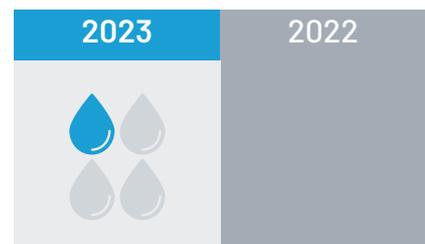
A informação está disponível para o governo de São Tomé e Príncipe?



As informações disponíveis são publicadas em um site do governo e de acesso livre?



A informação disponível é considerada completa pelo GMN?



O GMN observa que existe uma escassez de informações sobre normas laborais acessíveis ao público em geral. Essa carência dificulta a compreensão por parte da população, das estratégias e ações das autoridades nacionais para assegurar a aplicação das normas laborais no setor de pescas em São Tomé e Príncipe, bem como de seus esforços para garantir o cumprimento dessas normas. O GMN não está claro se essa falta de informação se deve à inexistência de documentação ou à

⁷ O orçamento referente às despesas totais, para o ano 2023 disponibilizado pelo governo de São Tomé e Príncipe ao MTSF, que tutela a Direção de Trabalho, foi de 460.211 mil Dobras. Mas não está claro quanto do orçamento é utilizado para o setor das pescas.



insuficiência de atividades.

Devido à informalidade, predominante, do setor, o MTSF não tem sido capaz de regulamentar, regular e fiscalizar as infrações que ocorrem no setor das pescas.

Está em curso um projeto da FAO, FISH4ACP para apoiar as autoridades nacionais a regularizar a situação laboral das palaiês.



Subsídios na pesca⁸

INFORMAÇÕES-CHAVE PARA 2023

Valor total das transferências financeiras ou subsídios do governo para o setor pesqueiro

2023

Não Disponibilizado

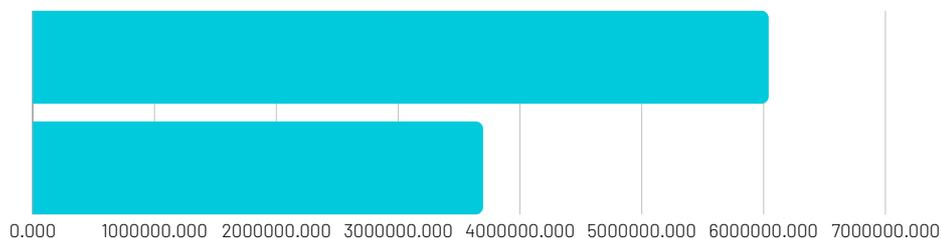
De uma forma geral a DPA tem apoiado os operadores de pesca através de materiais de pesca e a aquisição de malas isotérmicas para as palaiês, subvencionado a 30-40% e, quando acontece algum tipo de acidentes no mar, apoia os operadores com embarcações e outros materiais de pesca.

Através do Apoio Sectorial da UE, a DPA tem apoiado os pescadores da pesca artesanal na aquisição de materiais de pesca e na construção de embarcações de pesca, conforme discriminado abaixo:

desagregados de acordo com o tipo de subsídios

Aquisição de equipamentos e motores de pesca para pescadores artesanais

Construção de embarcações em fibras de vidro para a pesca artesanal

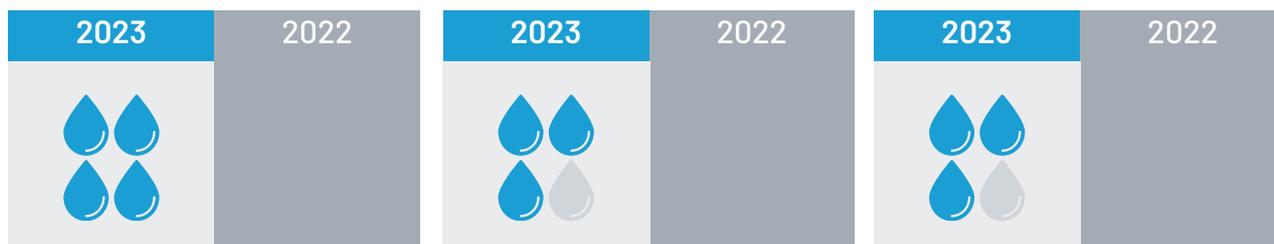


STATUS DA TRANSPARÊNCIA

A informação está disponível para o governo de São Tomé e Príncipe?

As informações disponíveis são publicadas em um site do governo e de acesso livre?

A informação disponível é considerada completa pelo GMN?



⁸ Os subsídios tornaram-se um dos assuntos mais controversos nos debates sobre as reformas da pesca. Talvez, mais do que qualquer outro fator isolado, os subsídios são vistos como a fonte de uma série de problemas, como a sobrepesca, a pesca ilegal e a distribuição injusta de benefícios.



Com base nas informações fornecidas pela DPA, o GMN, obteve, pela primeira vez, informações sobre o valor e o tipo de subsídios concedidos a pescadores de pesca artesanal, no quadro do Apoio Sectorial da UE.



A organização Mundial do Comércio, aprovou, em junho de 2022, o Acordo sobre subsídios às pescas, instando os Países Membros, à sua rápida ratificação. Entretanto, São Tomé e Príncipe não é membro desta organização.



A DPA não quantifica os valores dos subsídios concedidos aos operadores de pesca em São Tomé e Príncipe, razão pela qual não estão disponíveis informações sobre os subsídios e transferências financeiras, do governo para o setor das pescas.



Apoio público ao desenvolvimento

INFORMAÇÕES-CHAVE PARA 2023

A pesca é considerada como um dos pilares de desenvolvimento em São Tomé e Príncipe e tem contado com investimentos através de vários projetos financiados por doadores externos, inscritos no orçamento do Estado.

	2023		2022
Número de projetos do setor público relacionados com a pesca	6	[Para mais informações, consulte abaixo]	6
Número de projetos do setor público relacionados à conservação marinha	2	[Para mais informações, consulte abaixo]	2
Número de avaliações correspondentes desses projetos do setor público de pesca e conservação marinha	0	Os projetos ainda estão em curso, não havendo ainda relatórios da avaliação dos mesmos disponíveis.	0

Projetos do setor público relacionados com a pesca

	Doador	Projeto	Orçamento	Duração	Objetivo/resultados
1.	Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA)	Projeto de Apoio a Comercialização, Produtividade Agrícola e Nutrição (COMPRAN)	~19,2 milhões de dólares (USD)	6 anos (2020-2026)	O objetivo é melhorar de forma sustentável a renda e a segurança alimentar e nutricional dos pequenos produtores, especialmente mulheres e jovens, através de: (i) aumento do valor agregado gerado pelas cadeias produtivas; (ii) melhoria da produtividade e da resiliência dos sistemas de produção nas cadeias produtivas



2.	Banco Africano de Desenvolvimento (BAD)	Projeto de Reabilitação de Infraestrutura de Apoio a Segurança Alimentar (PRIASA II)	21 milhões de dólares (USD)	5 anos (2020-2025)	Melhorar a qualidade e disponibilidade de produtos agrícolas e pesqueiros no mercado local, através do reforço de capacidade institucional e modernização das infraestruturas agrícolas e pesqueiras
3.	Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO)	Hand in Hand Initiative: Cabotagem Azul	16 milhões de euros (EUR)	3 anos 2023-2026	Criar um sistema de cabotagem em torno de São Tomé e Príncipe utilizando os cais existentes sempre que possível
4.	Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO)	Hand in Hand Initiative: Plano para modernização da frota pesqueira artesanal costeira	4 milhões de euros (EUR)	3 anos 2023-2026	Melhorar a segurança no mar e aprimorar a cadeia de valor da pesca e garantir o desenvolvimento controlado da pesca artesanal e a gestão sustentável das pescas
5.	União Europeia (UE) e Ministério Federal Alemão para a Cooperação Económica e Desenvolvimento (BMZ)	FISH4ACP	~52 milhões de euros (EUR)	5 anos (2020-2025)	Melhorar a segurança alimentar, a prosperidade económica e a criação de empregos, garantindo a sustentabilidade das cadeias de valor da pesca e aquacultura nessas regiões.
6.	Banco Mundial (BM)	Projeto West Africa Coastal Areas (WACA)	~2 milhões de dólares (USD)	5 anos (2018-2022) – projeto ainda em curso	Fortalecer a resiliência das áreas costeiras dos países membros, mitigar os impactos da erosão costeira, inundações e outros riscos fundamentais, promovendo uma gestão sustentável dos recursos

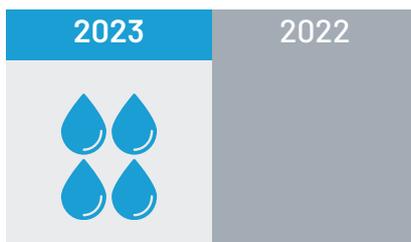


Projetos do setor público relacionados à conservação marinha

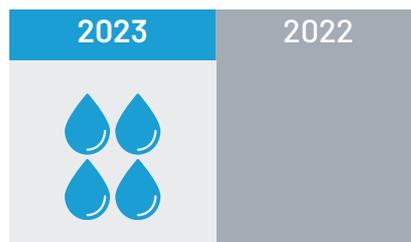
	Doador	Projeto	Orçamento	Duração	Objetivo/resultados
1.	Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO)	Hand in Hand Initiative: Requalificação das praias	6 milhões de euros (EUR)	3 anos 2023-2026	Requalificação das praias
2.	Blue Action Fund	Estabelecimento de uma Rede de Áreas Marinhas Protegidas em STP através de uma abordagem de cogestão	2,5 milhões de euros (EUR)	7 anos (2018-2024)	Conservar e assegurar a biodiversidade marinha, sustentabilidade das pescas e melhorar as condições dos meios de subsistência das comunidades piscatórias

STATUS DA TRANSPARÊNCIA

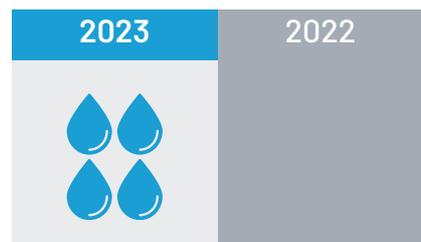
A informação está disponível para o governo de São Tomé e Príncipe?



As informações disponíveis são publicadas em um site do governo e de acesso livre?



A informação disponível é considerada completa pelo GMN?



Como parte deste processo de elaboração do relatório da FITI, e com base nas informações disponibilizadas pelo governo de São Tomé e Príncipe, o GMN compilou uma lista de projetos do setor público relacionados com a pesca e com a conservação marinha, financiados por doadores bilaterais e multilaterais.

Na ausência de um site governamental, as informações sobre a Apoio público ao Desenvolvimento, são publicadas neste Relatório FITI (Resumo e Seção Detalhada).



O GMN afirma que, apesar dessa melhoria com o primeiro Relatório FiTI do País, é preciso reconhecer que, devido à falta de informações nos anos anteriores relativamente aos vários projetos do setor público, financiados por doadores externos e relacionados com a pesca e com a conservação marinha, como o Projeto West Africa Coastal Areas (WACA), financiado pelo Banco Mundial, recebem muito pouca atenção fora da comunidade central de pescas em São Tomé e Príncipe.



Propriedade Efetiva⁹

INFORMAÇÕES-CHAVE PARA 2023

São Tomé e Príncipe ainda não dispõe de uma legislação específica ou clara sobre a divulgação pública de informações sobre a propriedade efetiva no setor das pescas.

Relativamente à transparência de gestão de fundos públicos, desde 2005 que São Tomé e Príncipe tem envidado esforços com vista a reforma das finanças públicas, principalmente no reforço da capacitação dos recursos humanos, e no desenvolvimento de um sistema informático integrado (SAFINHO). A modernização do quadro legal e regulamentar, conduziu à adoção em 2007, da Lei sobre o Sistema de Administração Financeira do Estado (SAFE), leis e regulamentos relativos à luta contra o branqueamento de capitais, como a Lei Nº 15/2008 que trata do Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo e o Decreto Nº 44/2009 que aprova o Plano Nacional de Luta Contra o Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento ao Terrorismo.

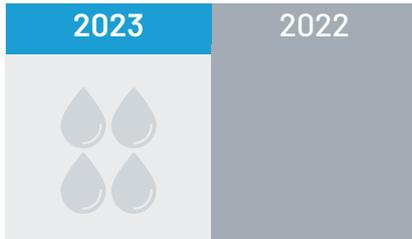
	2023	
Base legal para a transparência do proprietário efetivo	Não	<ul style="list-style-type: none">São Tomé e Príncipe tem envidados esforços para a elaboração de uma legislação referente à propriedade efetiva no País, mas ainda não possui uma legislação específica.
Definição legal do país da propriedade efetiva	Não	
Disponibilidade de um registo central de informações de proprietários	Não	<ul style="list-style-type: none">São Tomé e Príncipe não dispõe de um registo central de informações sobre proprietários.
Regras e procedimentos para incorporar o proprietário em registos de agências que regulam o acesso à pesca	Não	
Estado atual e as discussões em torno da transparência de proprietários efetivos nas pescas	Não	<ul style="list-style-type: none">Não há discussões no setor de pescas de São Tomé e Príncipe sobre a transparência da propriedade efetiva.

⁹ Um beneficiário efetivo é a pessoa física que, em última instância, possui ou controla um negócio ou transação. Nas pescas, a demanda por transparência de propriedade efetiva está ligada a uma série de preocupações políticas. Talvez isso seja mais notável em termos de luta contra a pesca ilegal e a corrupção, mas também inclui esforços para expor a extensão da evasão fiscal, concentração económica e propriedade estrangeira no setor.

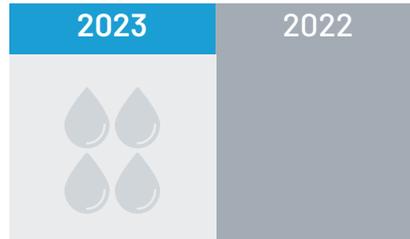


STATUS DA TRANSPARÊNCIA

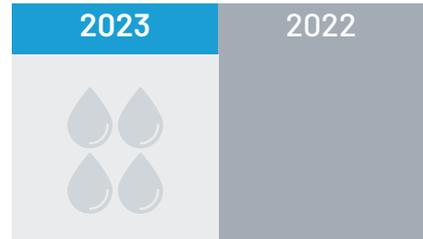
A informação está disponível para o governo de São Tomé e Príncipe?



As informações disponíveis são publicadas em um site do governo e de acesso livre?



A informação disponível é considerada completa pelo GMN?



O governo de São Tomé e Príncipe ainda não dispõe de uma legislação específica sobre propriedade efetiva e nem um registo de beneficiários efetivos, no setor das pescas.

No entanto, o País, comprometeu-se com a transparência da propriedade efetiva como parte do processo de acesso aos fundos, através da Facilitação de Crédito Rápido do Fundo Monetário Internacional (FMI), bem como o seu setor extrativo enquanto país membro da Iniciativa de Transparência da Indústria Extrativa (ITIE). Como parte da sua adesão à ITIE, o governo concordou com a elaboração de um roteiro em 2017 para desenvolver tal legislação de acordo com as melhores práticas internacionais. Entretanto, não há uma informação sobre a elaboração deste roteiro.

Não foi encontrada qualquer informação se as autoridades nacionais estão a trabalhar para produzir regras e procedimentos específicos para incorporar a propriedade efetiva nos registos que regulam o acesso à pesca, nem se estão a compilar um registo dos operadores ou proprietários efetivos de navios em São Tomé e Príncipe.

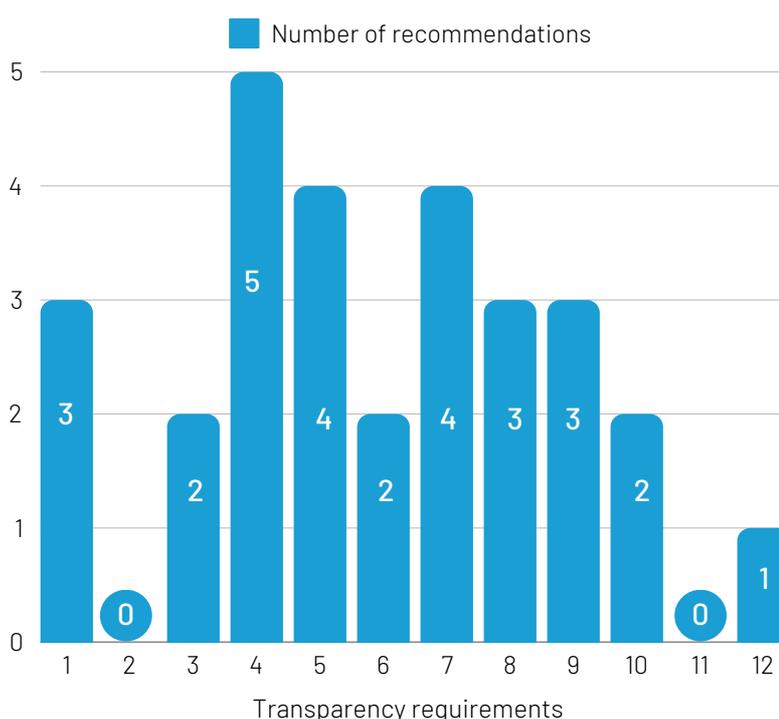
Melhoria

contínua da transparência e participação

O objetivo da FiTI é apoiar os países a melhorar continuamente os níveis de transparência em seu setor da pesca marinha. Em outras palavras, a FiTI não espera que os países tenham dados completos para cada um dos requisitos de transparência do padrão FiTI desde o início. Em vez disso, as autoridades nacionais devem divulgar as informações que possuem e, onde existirem lacunas importantes, demonstrar melhorias ao longo do tempo.

Onde quer que existam tais lacunas de informação, ou o GM Nacional considere que as informações acessíveis ainda não contribuem para a governança participativa do setor, garantindo que o desenho, implementação e revisão das políticas de pesca sejam baseadas nos melhores dados disponíveis e na participação dos stakeholders, o GM Nacional é responsável por acordar, em conjunto, as recomendações para as abordar. A monitorização da implementação das recomendações que emite ao governo de São Tomé e Príncipe, destaca-se como uma função central do GM Nacional de São Tomé e Príncipe.

O GMN de São Tomé e Príncipe emitiu 27 recomendações às autoridades nacionais, para melhorar a transparência e a governação participativa:



Uma visão geral detalhada do status de implementação de todas as recomendações anteriores e atuais, pode ser encontrada no Apêndice D da Secção Detalhada deste relatório FiTI 2023.

An underwater photograph showing a school of fish swimming in clear, turquoise water. The water surface is visible at the top, with ripples and light reflections. The fish are silvery and appear to be moving in a coordinated pattern.

Anexo

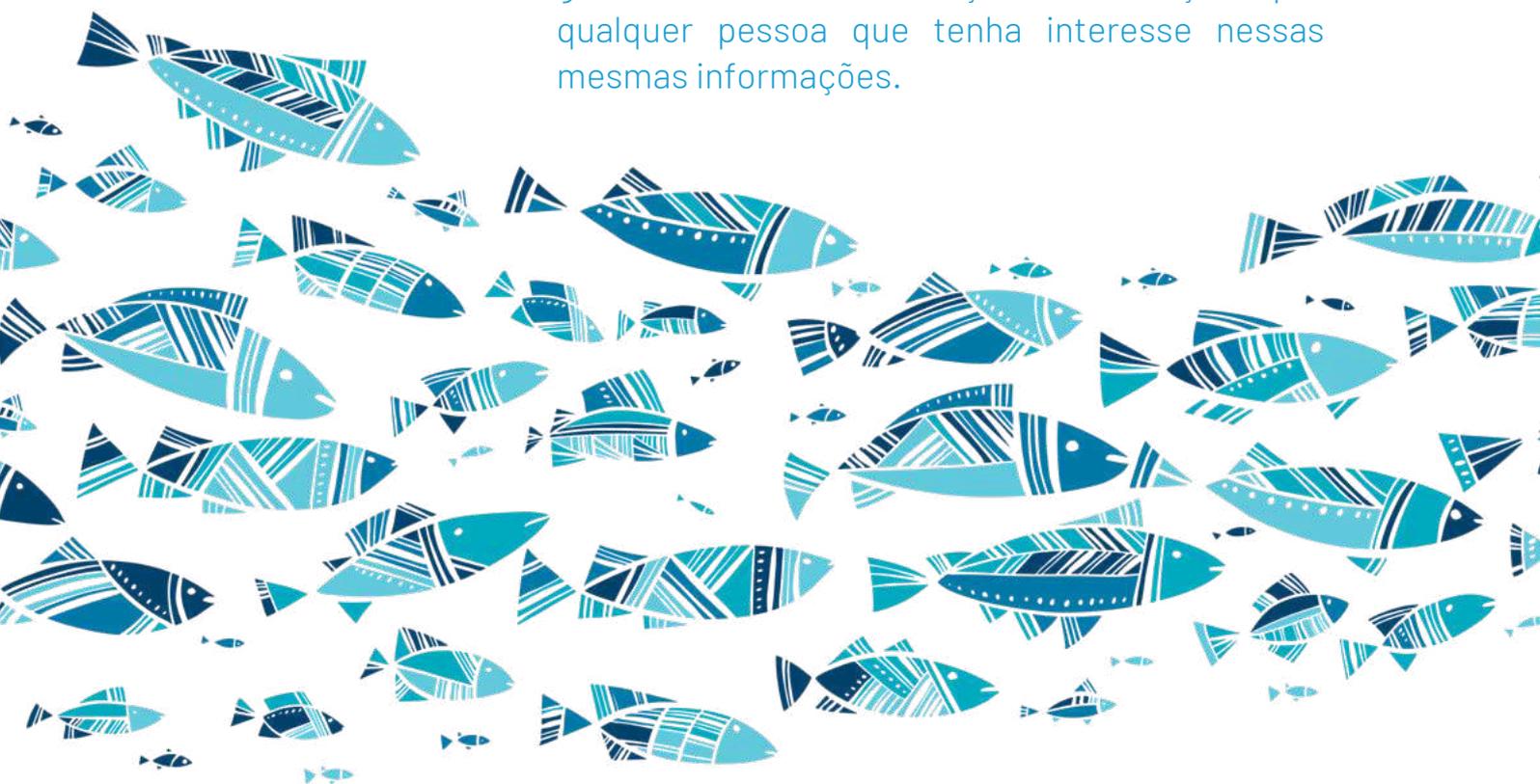
A fim de facilitar a compreensão e utilização deste relatório, o G Nacional procura enfatizar as seguintes características principais:

- [A divulgação pública de informações não pode ser diretamente equiparada ao progresso real em direção à gestão sustentável das pescas.](#) Em outras palavras, baixos níveis de transparência podem não ser um sinal de irregularidades, mas destacam uma oportunidade potencial de aumentar a divulgação para as partes interessadas. Da mesma forma, altos níveis de acesso público à informação ilustram fortes sistemas de divulgação, mas isso pode não refletir o sucesso operacional e de implementação em relação à sustentabilidade da pesca marinha. Consequentemente, os Relatórios FiTI anuais de São Tomé e Príncipe não são um fim em si mesmos. Em vez disso, são uma oportunidade para fazer um balanço das práticas de divulgação atuais em relação a uma estrutura de transparência reconhecida internacionalmente, com o objetivo de iniciar uma conversa com todas as partes interessadas relevantes no setor de pesca de São Tomé e Príncipe.
- [Este relatório não evidencia erros ou fragilidades na tomada de decisões, nem más práticas de pesca.](#) No entanto, oferece um meio importante para aumentar os níveis de abertura e acesso público à informação que pode apoiar todas as partes interessadas na manutenção ou obtenção de governança democrática robusta e responsabilidade no setor pesqueiro do São Tomé e Príncipe.
- [Este relatório não substitui ou duplica os esforços existentes das autoridades nacionais, como o Relatório Anual da Direção das Pescas e Aquacultura ou seus boletins estatísticos.](#) Em vez disso, o FiTI enfatiza a necessidade de as autoridades nacionais desenvolverem e fortalecerem seus próprios sistemas para coletar e publicar informações online de maneira completa e acessível. O foco é, portanto, resumir o status e os níveis de transparência em torno dos aspetos centrais do setor de pesca marinha do São Tomé e Príncipe.

Além desta Secção de Resumo, o Grupo Multissetorial Nacional FiTI de São Tomé e Príncipe também compilou uma Secção Detalhada, onde aprofunda em mais detalhes, de acordo com cada um dos requisitos de transparência do Padrão FiTI. A Secção detalhada também inclui informações relevantes para 2023 que foram publicadas apenas em parte neste Relatório FiTI.

Ambas as secções (ou seja, Resumo e Detalhado) estão disponíveis para download no site do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas/Direção das Pescas e Aquacultura.

As informações deste site são de acesso livre e gratuito e podem ser baixadas e reutilizadas, gratuitamente, sem condições ou restrições, por qualquer pessoa que tenha interesse nessas mesmas informações.



DADOS DO ANO CALENDÁRIO: 2023

Resumo do Relatório FiTI de São Tomé e Príncipe

